

CERTIDÃO (MINUTA DA ATA)

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:.....

----- Certifica que da ata **da Quarta Sessão Ordinária do ano de dois mil e catorze (Quadriénio 2013/2017)**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **dezanove de junho de dois mil e catorze**, no auditório « **Paulo Quintela** », em Bragança, na qual participaram **setenta e cinco** membros, dos setenta e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta, as seguintes deliberações:**

QUORUM - Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, cerca das nove horas e trinta minutos, e foram presentes:

EXPEDIENTE: Alínea m) do n.º 1 do artigo 29º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE ENTRADA NOS SERVIÇOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PARTIR DE 17 DE ABRIL DE 2014

Data	Remetente	Assunto
17/04	CIM	Tomada de posição sobre a proposta do Ministério da Educação e Ciência de reordenamento da rede Escolar do Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano lectivo 2014/15
28/04	CMB	Resposta ao pedido da CDU sobre o horário dos funcionários da Autarquia
30/04	ANMP	Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na vida local – Preenchimento de inquérito
08/05	CMB	Certidão da moção aprovada em R.C, relativa à rede Escolar da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Conselho de Bragança
22/05	Fiscais Municipais da CMB	Documento enviado ao Secretário de Estado da Administração Local sobre a Carreira de Fiscal Municipal
23/05	Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes	Carta enviada ao Ministro da Saúde sobre a Portaria n.º 82/2014 de 10 de abril
26/05	Presidente da Assembleia da República	Acusa a receção da moção sobre o Serviço Nacional da Saúde
26/05	União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo	Moção sobre o descontentamento pela não inclusão desta União de Freguesias na organização da feira das cantarinhas
28/05	Grupo Parlamentar do CDS/PP	Acusa a receção das moções “ Defesa dos Doentes Oncológicos” e “Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado”
28/5	Assembleia Municipal das Caldas da Rainha	Envia, para conhecimento, moção sobre a reforma judiciária

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

29/05	Ayuntamiento de Leon	Acusa a receção da moção “ Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado”
29/05	Presidente da República	Acusa a receção das Moções: “Defesa dos Doentes Oncológicos”; “Infraestruturas de Elevado Valor Acrescentado” e “Encerramento de estabelecimentos de Educação e Ensino do 1.º Ciclo e Educação Pré-Escolar”

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE EMITIDA A PARTIR DE 21 DE MAIO DE 2014

Data	Destinatário	Assunto
21/05	ANMP	Resposta ao e-mail sobre a Carta Europeia para a Igualdade das Mulheres e dos Homens na vida local

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS-MEMBROS:.....

PEDIDOS DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

PS: Fernando Carlos da Silva Paula; António Rodrigues Vieira; Luís Carlos Magalhães Pires; Bruno Viriato Gonçalves da Costa Veloso; Jorge Manuel Nogueiro Gomes e Jorge Humberto Lopes Marinho Sampaio:

PSD: Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro; José Luís Baltasar e Júlio da Costa Carvalho

Movimento Sempre Presente: Artur Jorge Fernandes Estevinho; Luís Carlos Pires Vale e Ana Cláudia Veloso Guedes de Almeida

Presidentes de Junta de Freguesia:

Baçal - Luís Filipe Fernandes – vem o Substituto legal – Vítor Manuel Ramos Moreira.....

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues – Não mandou substituto

Rebordãos – Fernando Francisco Gomes Rodrigues

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PS: Sandra Marisa Rodrigues Valdemar; Pedro José Pires Rego; Armindo Augusto Lopes; Maria Aurora Correia, Patrício Teixeira Afonso; Orlando Augusto Matos Pontes

PSD: António Manuel Pereira; Susana Maria Pinto Costa e Manuel Mesquita Rodrigues

Movimento Sempre Presente: Cristina Maria Rodrigues Afonso; Manuel Agostinho Pires Diz e Normando dos Santos Lima.....

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Presidentes de Junta de Freguesia:

Baçal – vem o Substituto legal – Vítor Manuel Ramos Moreira;

Pinela – Alex Olivier Alves Rodrigues;

Rebordãos – Adriano Augusto Correia Rodrigues

INSTALAÇÃO:

– **Membro Suplente** - Normando dos Santos Lima (Movimento S. Presente)

- **Substituto Legal do Presidente da Junta de Freguesia de Baçal** - Vítor Manuel Ramos

Moreira

PONTO 1 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO.....

----- Não houve intervenções.....

PONTO 2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

----- **Henrique Ferreira** – Apresentou, por escrito, a seguinte

“MOÇÃO

CONTRA A INTRODUÇÃO DE PORTAGENS NA A4

As políticas de abandono praticadas pelos sucessivos governos fazem, hoje, de Trás-os-Montes credor de uma dívida histórica por parte do Estado Português, que tem bloqueado, durante décadas, o progresso da Região.

Fazer justiça não é só construir as necessárias acessibilidades mas também dotar a Região de políticas públicas que permitam trazer agregado a si o desenvolvimento económico e social que nos foi negado.

A região de Bragança viu serem encerradas escolas, valências de saúde e outros serviços públicos; viu aumentar o desemprego e o surto migratório para fora; viu encerrar empresas, acabar com os apoios à interioridade e acentuar-se o despovoamento.

Em consequência das políticas públicas que promoveram esta situação, segundo o Censos 2011, a população diminuiu, nos últimos 50 anos, 40,34% e a população residente está envelhecida, sendo de 26% a percentagem de habitantes com mais de 65 anos. Ainda segundo dados do INE, o PIB de Trás-os-Montes está 13,6% abaixo da média da Região Norte, 30% abaixo do ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

rendimento médio nacional e 50% abaixo da média da UE a 28. Trás-os-Montes sofre com os efeitos da interioridade e das políticas que contribuíram para concentrar no litoral 70% da população, 80% da economia, 85% dos alunos do ensino superior. O rendimento da população do distrito é de apenas 65% da média nacional.

Por estas razões, é inadmissível a introdução de portagens na A4 considerando:

- que esta via não reúne o perfil de auto-estrada em todo o seu traçado pela ausência da largura necessária das bermas, pelas limitações de velocidade, pelas inclinações de subidas e descidas e pelo traçado sinuoso em muitos troços;
- que o Decreto-Lei n.º 99/2006, de 06 de junho, estabeleceu o contrato de concessão, onde está estipulado que os cerca de 130 quilómetros, que são a continuação da A4, de Parada de Cunhos até à fronteira, em Quintanilha, são de utilização gratuita, uma vez que a construção é feita, no essencial, por duplicação do anterior IP4;
- que a A4 se sobrepõe em quase toda a extensão ao antigo IP4, não restando aos utentes da região qualquer alternativa, segura e praticável, nos termos actuais, já que a antiga EN 15, de traçado sinuoso e estreito, foi desclassificada para municipal e está destruída em várias parcelas do seu percurso, além de que obrigaria sempre a um tempo de deslocação nunca inferior a seis horas para 243 quilómetros;
- que criará dificuldades acrescidas às populações nas deslocações aos serviços de saúde e a outros serviços públicos, empobrecendo ainda mais a região;
- que agravará os custos das matérias primas e consumíveis deslocados de e para a região bem como os custos de produção das empresas pelo agravamento dos custos de transporte, diminuindo ainda, por consequência, os rendimentos das famílias;
- que agravará os custos da mobilidade intra-regional, mobilidade que é condição essencial para o desenvolvimento regional pois a A4 é a espinha dorsal das deslocações em Trás-os-Montes,

A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 19 de junho de 2014, delibera:

- 1. rejeitar a introdução de portagens na A4 pelos seus efeitos negativos no desenvolvimento da região, no agravamento das assimetrias regionais, no despovoamento e na falta de coesão territorial;**

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

2. **exortar e mobilizar as populações, os autarcas e forças vivas da região para a importância de não portajar a A4.**

Mais deliberou enviar esta Moção para:

- Presidente da República
- Presidente da Assembleia da República
- Primeiro-Ministro
- Ministro da Economia, Transportes e Comunicações
- Secretário de Estado da Tutela das infra-estruturas rodoviárias
- Grupos parlamentares na AR
- Presidentes das CIM`s Alto Trás-os-Montes e Douro
- Câmaras municipais das sub-regiões das CIM`s Alto Trás-os-Montes e Douro
- Assembleias Municipais das sub-regiões das CIM`s Alto Trás-os-Montes e Douro
- Deputados nacionais eleitos pela Região
- Presidente de la Junta de Castilla y León
- Diputación de Zamora
- Diputación de León
- Diputación de Salamanca
- À Comunicação Social

Os subscritores:

António Eduardo Fernandes Malhão, Grupo Municipal do PSD;
Bruno Viriato da Costa Veloso, Grupo Municipal do PS;
Henrique da Costa Ferreira, Grupo Municipal do Movimento Sempre Presente;
Francisco Luís Pires Pinheiro, Grupo Municipal do CDSA/PP;
António Alberto Vaz Pereira Morais, Grupo Municipal da CDU;
Luís Aníbal Rodrigues Martins, Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PSD;
José Carlos Fernandes Valente; Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS.”

----- **APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA MOÇÃO SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SETENTA E CINCO MEMBROS PRESENTES.....**

PONTO 3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO 3.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

SESSÃO ORDINÁRIA de 19 de junho de 2014

- ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO -

Conforme alínea c) do nº.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 29 de abril de 2014.

1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

1.1 - Divisão de Administração Financeira

1.1.1 – Serviço de Contabilidade e Gestão Patrimonial

Com reporte ao período de 1 de janeiro a 31 de maio de 2014, a execução bruta do Orçamento da receita é de 40,40% (*i.e.* de 14.063.086,11€), para um Orçamento da despesa paga de 26,91% (*i.e.* de 9.312.451,14€).

De forma global, as Grandes Opções do Plano atingiram até 31 de maio de 2014 uma execução financeira de 15,01% (*i.e.* de 1.463.938,91€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 1.221.114,48€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal, no valor de 242.824,43€. As despesas foram orientadas principalmente para as funções económicas, com um valor de despesa paga de 704.711,71€. O Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 15,53% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 12,87%.

O passivo da autarquia regista, em 31 de maio de 2014, uma dívida a terceiros de médio e longo prazos de 6.349.335,87€ (uma diminuição de 382.433,76€, ou seja, de – 5,68 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2013) e uma dívida a terceiros de curto prazo de 4.312.764,54€ (uma diminuição de 691.674,69€, ou seja, de – 13,82 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2013). A evolução global da estrutura das dívidas a terceiros regista em 31 de maio de 2014 uma diminuição de 1.074.108,45€, ou seja, de – 9,15 pontos percentuais, comparativamente a 31 de dezembro de 2013.

No período em análise foram deliberados, em Reunião de Câmara, apoios financeiros às Freguesias no montante de 91.750,00€ e apoios financeiros para Associações e Instituições sem fins

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

lucrativos no valor de 250.595,90€, nomeadamente para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Bragança e de Izeda.

1.2-UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.2.1. Serviço de Expediente Geral e Arquivo

Foram tratados os documentos em suporte de papel, os documentos na aplicação informática de atendimento e o registo de faturas na aplicação informática POCAL.

No âmbito da Lei n.º 37/2006, de 09 de agosto, foram emitidos 6 certificados de Registo de Cidadãos da União Europeia, sendo prestado, também, outro tipo de informação, referente a assuntos de legalização.

Atendimento ao público

O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, nas suas mais diversas vertentes e serviços, nomeadamente: urbanismo; águas e saneamento; ação social; transportes; e demais atividades de atendimento que são realizadas ao nível de outros serviços e departamentos municipais, tais como: feiras, mercados, execuções fiscais, cemitérios, parqueamentos automóveis, no período em referência, apresenta os seguintes resultados: Urbanismo – 744; águas e saneamento – 1.108; ação social e outros - 405; transportes – 458. Foram encaminhados e atendidos uma média de 4.670 munícipes, incluindo Tesouraria, registando um tempo médio de atendimento de 04:10 minutos e um tempo médio de espera de 06:16 minutos.

Celebrou-se, no dia 30 de abril, o primeiro aniversário do Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança. Em um ano de funcionamento registaram-se, no Balcão Único do Município de Bragança, 46.876 atendimentos, com uma média diária de 186 atendimentos, sendo o tempo médio de espera de 9 minutos e o de atendimento de 4 minutos. Aplicado em setembro de 2013, o inquérito de satisfação aos munícipes revelou que, relativamente ao

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

atendimento público, 84% dos inquiridos se encontra totalmente satisfeito ou muito satisfeito, estando acima da média verificada em serviços de atendimento em instituições públicas.

Serviço de Arquivo

Foi dada continuidade, para além das tarefas normais, à preparação do processo da implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), tendo por objetivo a certificação deste serviço.

1.2.2 . Serviço de Recursos Humanos

Para além das normais tarefas do Serviço, esta Secção procedeu ao acompanhamento dos seguintes procedimentos concursais por tempo indeterminado: - 1 Técnico Superior- área de atividade- Geografia e Planeamento Regional-Período experimental; - 1 Técnico Superior- área de atividade - Comunicação Social; - 1 Assistente Operacional- área de atividade - Operador de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais; - 3 Assistente Operacional- área de atividade- Limpeza das Instalações; - 1 Técnico Superior- área de atividade- Relações Públicas; - 1 Assistente Operacional- área de atividade - Manutenção das Instalações; - 1 Técnico Superior- área de atividade- Engenharia de Produção Animal (Matadouro Municipal); - 8 Assistentes Operacionais (Matadouro Municipal); - 1 Assistente Operacional/Encarregado Operacional (Matadouro Municipal).

Processos de aposentação em curso, a aguardar resposta da C.G.A.: 3 processos. Foi desenvolvido todo o processo relativo a **3** ações de formação, sob os temas: “A Redução Remuneratória dos Contratos de Aquisição de Serviços e Lei do Orçamento de Estado para 2014”, que se realizou em Bragança e na qual participaram **28** trabalhadores; “Licenciamento de Instalações de Armazenamento e Postos de Abastecimento de Combustíveis”, na qual participaram **2** trabalhadores, e “I Seminário Ibérico de Metrologia-Valença do Minho”, na qual participou **1** trabalhador.

Serviço de Informática

No período em referência, para além das tarefas normais, destacam-se as seguintes atividades:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

- Consolidação do Backoffice SIGMA (Sistema Integrado de gestão Municipal Autárquica): O alargamento do leque de aplicações instaladas na Autarquia trouxe um conjunto de novas situações que têm vindo gradualmente a ser estabilizadas permitindo explorar melhor as potencialidades oferecidas pelas aplicações. Este processo de consolidação tem potenciado correções e melhorias no Balcão Único, na evolução dos Serviços Online e na implementação de novos circuitos de gestão documental. Foram recentemente feitas atualizações às aplicações de backoffice e foi introduzida uma aplicação que permite ao munícipe comunicar, por telephone, a contagem da água; - Renovação de imagem de websites: No âmbito da renovação da imagem dos websites da Autarquia, após ter sido desenvolvido um novo grafismo e novos layouts, estão a ser organizados e estruturados os conteúdos segundo as novas áreas definidas. Brevemente proceder-se-á à migração de conteúdos para os novos sites; - Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ): Tem vindo a ser dada continuidade ao processo de certificação de serviços através da norma ISO 9001:2008. Os procedimentos e práticas estabelecidas têm vindo a ser cumpridos. Em 2014 foram incluídas duas novas áreas no âmbito do SGQ: Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal.

De 1 de maio a 9 de junho, o facebook do Município de Bragança contava com 8.343 fãs, que seguem as atualizações diariamente. O principal website do Município de Bragança registou, de 01 de maio até 9 de junho do presente, um total de 65.117 visitas (média de 1.628 visualizações por dia). Os restantes endereços autárquicos foram visualizados, no mesmo período, 8.421 vezes (211/dia). Assim, o site do Museu Ibérico da Máscara e do Traje foi procurado por 1.557 cibernautas, o do Centro de Arte Contemporânea por 3.358, enquanto o endereço do Teatro Municipal recebeu 2.720 visitas e o da Biblioteca Municipal 786.

Assessoria jurídica e contencioso: Prestou apoio nas seguintes áreas: Habitação social; Património; Apoio jurídico às Juntas de Freguesia.

2 - Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

2.1. Serviço de Educação e Ação Social

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Educação

No âmbito do Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “refeitórios”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares servidas no 2º trimestre, com um total global de 39732 refeições escolares.

No final do mês de maio usufruíam de suplemento alimentar 301 alunos do 1.º ciclo do ensino básico integrados no 1º escalão do abono de família de crianças e jovens da segurança social, verificando-se um aumento do número de suplementos diários, em virtude das reposições de escalão e pedidos de isenção concedidos após análise social efetuada pelos serviços do município.

Encontra-se a decorrer o período de candidatura ao serviço de refeições escolares, manuais escolares e prolongamento de horário no âmbito das atividades de animação e apoio à família para o ano letivo 2014/2015, para os alunos do 1º ciclo do ensino e básico e do pré-escolar das escolas da rede de ensino público do concelho de Bragança, tendo sido rececionados até ao final da primeira semana do mês de junho um total de 480 formulários de candidatura (350 referentes ao 1º ciclo do ensino básico e 130 do ensino pré-escolar).

No período em análise, foi dada continuidade ao projeto “Sorrir Branquinho”, através da realização de visitas ao centro de saúde de 380 alunos de 5 anos de idade dos jardins de infância do ensino público e particular e cooperativo proporcionando-lhe a participação em várias atividades no âmbito da Saúde Oral. Realizaram-se, ainda, seis ações de sensibilização dirigidas aos pais, encarregados de educação e restante comunidade educativa de 15 jardins de infância.

No mês de abril participaram nas quatro sessões formativas, ministradas pelos agentes do Programa Escola Segura da PSP, na Escola Fixa de Trânsito, 87 alunos do 1º ciclo do ensino público e privado. No mês de maio realizaram-se 28 sessões nas quais participaram 539 alunos e no início do mês de junho realizaram-se sete sessões envolvendo 169 alunos.

No dia 2 de junho, a Câmara Municipal assinalou o Dia Mundial da Criança oferecendo um espetáculo de circo com duas sessões, uma no período da manhã e outra no período da tarde, a

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

todos os alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do concelho de Bragança, envolvendo cerca de 2200 crianças.

No âmbito do serviço educativo prestado pelo município de assinalar a colaboração e o acolhimento dado à passagem por Bragança, no dia 28 de Abril de 2014, do programa de educação rodoviária desenvolvido pelo Automóvel Club de Portugal "ACP KIDS".

Na Praça do Município, onde o ambiente rodoviário foi simulado à escala dos mais novos, crianças do ensino pré-escolar (4 e 5 anos) e do ensino básico (6-9 anos) experimentaram por si próprias a importância de atravessar corretamente a estrada, de colocar sempre o cinto de segurança, de conhecer os sinais de trânsito, etc.

Nos meses de abril e maio os representantes do município nos concelhos gerais dos agrupamentos de escolas participaram numa reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal e numa reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia.

Ação Social

No período compreendido de abril a junho 2014, realizaram-se aproximadamente 90 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias.

Ainda neste período, foram realizadas 10 saídas de campo no âmbito do acompanhamento de uma multiplicidade de situações/problemáticas e para avaliação social. Desta forma, foram priorizadas, para além das visitas regulares aos bairros sociais da Mãe d'Água, Coxa e Previdência, visitas nas seguintes freguesias: União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, Macedo do Mato (Sanceriz) (com técnica da ULSNE), Sortes (Lanção) e S. Pedro de Sarracenos (com técnica da ULSNE).

Decorreu, de 5 e 9 de maio, a 4.ª edição da Feira de Emprego, Educação e Solidariedade, organizada pela Câmara Municipal de Bragança, pelo Centro Social Paroquial dos Santos Mártires – Projeto CLDS+ Bragança Inclui e pela Associação Académica do Instituto Politécnico

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

de Bragança, tendo como objetivo a constituição de um espaço de oportunidades de divulgação, de apresentação e ofertas de formação, de emprego e de respostas sociais, oferecendo à comunidade, o acesso às boas práticas desenvolvidas pelas instituições do concelho, disseminando assim as várias atividades e serviços existentes.

Esta iniciativa abrangeu a “Semana das Oportunidades” que compreendeu a realização dos workshops “Como construir o Curriculum Vitae?” e “Como preparar uma entrevista de emprego?”, nos dias 5 e 7 de maio, nas Escolas Superiores Agrária, de Educação, de Tecnologia e Gestão e de Saúde do IPB, e da conferência “Perspetivas de Emprego e Horizontes”, no dia 6 de maio, no Auditório da Escola Superior de Educação.

No evento, que se tem revelado um sucesso, participaram 66 entidades, mais 13 que no ano anterior, representando empresas privadas, estabelecimentos de ensino e, sobretudo, instituições da área social, que ocuparam os stands instalados no Jardim António José de Almeida onde havia decorrido a feira do artesanato.

Paralelamente às diversas atividades desenvolvidas pelas entidades participantes nos seus espaços expositivos ou no recinto da feira houve animação permanente que contou, para além da atuação de grupos convidados pela organização, com a participação de utentes de várias entidades da área social que mostraram a qualidade do trabalho desenvolvido nas instituições.

Está em curso a organização do XI Encontro de Gerações do Concelho de Bragança. Momento de encontro habitual para a comunidade residente no concelho que visa promover o convívio e a solidariedade entre pessoas com diferentes idades e locais de origem. Esta oportunidade, para uma aproximação geracional, tornou-se numa referência para as famílias, IPSS e Juntas/Uniãos de Freguesia que colaboram afincadamente na sua concretização e no seu sucesso.

Esta ano o Encontro de Gerações será realizado no dia 13 de julho, no Santuário de Santa Ana, Meixedo.

2.2. Serviço de Animação e Equipamentos Culturais

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Centro de Arte Contemporânea: Nos meses de abril e maio foram realizadas 33 visitas guiadas (15 em abril e 18 em maio) e 3 oficinas (2 em abril e 1 em maio) solicitadas por escolas e instituições e visitaram o espaço 2918 pessoas, na sua maioria portuguesas, sendo 1126 no mês de abril e 1792 em maio.

De destacar neste período a realização, de 8 a 11 de abril, da oficina férias da páscoa em que o Serviço Educativo do CACGM agendou um programa de atividades multidisciplinares, de brincadeiras, experiências artísticas e novas aprendizagens: do desenho à mais antiga máquina fotográfica do mundo, dos jogos à arquitetura, da jardinagem à divertida procura dos ovos de páscoa. As atividades decorrem no Centro de Arte Contemporânea e no Centro de Fotografia Georges Dussaud.

Destaque, também, para a realização em Bragança, pela primeira vez, do projeto ENCONTR@RTE, uma iniciativa que conjuga áreas tão distintas como a ciência, a história e a arte. O encontro, que teve as primeiras edições em Lisboa, Aveiro e Porto, congregou um leque de temas muito diversos e convidados de inúmeras instituições de todo o país. O encontro, que decorreu no auditório Paulo Quintela, contou entre os parceiros na organização com o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Na noite de 17 de maio, no âmbito da Noite Europeia dos Museus, arquitetura, música, visita a exposições e performances levaram mais de 250 pessoas ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, para assistir à apresentação do projeto arquitetónico de Mário Ortega, selecionado para a 13ª Mostra Internacional de Arquitetura – Bienal de Veneza, acompanhar visitas orientadas às exposições “Cadernos da Montanha”, de Graça Morais, pela própria artista e “Ensaio sobre a Cegueira, de Bernardí Roig, pelo comissário Jorge da Costa.

O espaço foi, ainda, animado pelo grupo de Teatro TEB, com a performance “Cegueira Branca”, e pelo Coral Brigantino que interpretou várias obras do repertório na abertura das atividades e de boas vindas aos visitantes.

A encerrar as atividades, foi sorteada uma serigrafia da pintora Graça Morais entre todos os visitantes.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Museu Ibérico da Máscara e do Traje: Nos meses de abril e maio visitaram o museu 1555 pessoas, sendo 1043 de nacionalidade portuguesa, 310 espanhola e 202 de outras nacionalidades.

Neste período foram realizadas 18 visitas guiadas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país.

Teatro Municipal de Bragança: Durante o mês de abril realizaram-se 9 espetáculos com 10 sessões e 1283 espetadores. De destacar, no mês de maio, a realização da iniciativa Teatro Aberto, com participação dos Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, da Escola Superior de Educação do IPB e do Teatro de Estudantes de Bragança que, na semana que lhes estava destinada, mostraram a comunidade diversas atividades que prepararam ao longo do ano letivo.

Música, Dança, Escultura, Pintura, Poesia, Teatro, Astronomia, conferências, workshops de cozinha mediterrânica... foram algumas das áreas para “ver, ouvir e sentir a força criativa e artística” dos alunos das escolas do concelho.

Neste âmbito, realizaram-se 26 espetáculos com 27 sessões, estiveram em palco 2872 artistas e assistiram 7466 espetadores.

Biblioteca Municipal: Continuação da indexação e catalogação do acervo documental que têm vindo a ser executadas paralelamente ao trabalho de atendimento ao público. No mês de abril foi executado o tratamento técnico e catalogação informatizada de 121 monografias e efetuada a correção de 2171 registos (no sentido de uniformizar os registos catalogados com a Biblioteca Nacional é necessário proceder à correção de 4 campos na nossa base de dados), e em maio 278 monografias catalogadas e 1402 registos corrigidos.

Durante o mês de abril usufruíram dos serviços disponibilizados na Biblioteca 1418 utilizadores e no mês de maio 1536.

Nestes meses, na secção infantil, foram desenvolvidas algumas atividades, tais como: leituras partilhadas, desenho e pintura, projeção de filmes e hora do conto, tendo sido registada a presença de 481 crianças em abril e 521 em maio. A hora do conto teve como base a história “A galinha que sabia ler...” teve duas sessões e contou com a presença de 85 crianças.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Biblioteca Adriano Moreira: Nos meses de abril e maio registou-se a presença de 524 pessoas neste espaço, sendo 278 em abril e 246 em maio.

Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições: No dia 3 de maio foram inauguradas as exposições *ESAB em África*, exposição de fotografia de docentes da Escola Superior Agrária de Bragança, na sala Miguel Cervantes, *O Ser e o Devir*, exposição de fotografia de Virgílio Ferreira, na sala Luís de Camões, que vão estar patentes até ao próximo dia 21 de junho.

Centro de Fotografia George Dussaud: Desde o passado dia 1 de maio que o Centro de Fotografia George Dussaud pode ser visitado ao fim de semana pois a partir dessa data foram reunidas as condições mínimas para poder praticar um horário que permita a sua abertura ao fim de semana.

Durante esse mês foi registada a presença de 915 visitantes sendo 844 de nacionalidade portuguesa, 16 espanhola e 55 de outras nacionalidades.

Outras atividades

Dia da Mãe

No dia 04 de maio, realizou-se, no Auditório Paulo Quintela, o concerto “Para Ti Mãe...”, com a participação do Coral Brigantino Infantil e do Coral Brigantino Infanto-Juvenil, numa organização da Associação Coral Brigantino N. Sra. das Graças, com o apoio da Câmara Municipal de Bragança, da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo e Fundação INATEL.

Sarau de Poesia

Dia 28 de maio, realizou-se, no Auditório Alcínio Miguel da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, o VII Sarau de Poesia, numa organização da Casa do Professor de Bragança com o apoio da Câmara Municipal de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança e da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo. O evento teve a participação de alunos dos vários níveis de ensino de todos os Agrupamentos de Escolas de Bragança e contou com vários momentos de poesia e de música.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Assinatura de protocolos de colaboração entre o Município de Bragança e associações culturais, artísticas, recreativas, de solidariedade social e humanitárias.

Foram assinados, no dia 22 de maio de 2014, os protocolos de colaboração entre o Município de Bragança e 19 entidades, num total de 233.195,85€.

Foram estabelecidos protocolos com as seguintes entidades: Associação Reaprender a Viver, Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual – APADI, Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças, Bribanda – Associação da Banda Filarmónica de Bragança, T.E.B. - Teatro de Estudantes de Bragança, Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios, Casa do Professor de Bragança, Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d'Água, Associação Cultural e Recreativa de Pinela (Banda Filarmónica de Pinela), Associação Cultural e Recreativa dos Amigos dos Caretos de Salsas, Associação Entre Famílias, Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores, Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa (Caretos Vila Boa de Ousilhão), Grupo de Caretos Podence, Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ousilhão (Caretos de Ousilhão), Associação Cultural e Recreativa OS BRIGS, Bombeiros Voluntários de Bragança, Bombeiros Voluntários de Izeda e Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Assunção (Rebordãos).

Artes e Livros 2014

De 11 a 14 de junho, no Centro Cultural Municipal Adirnao Moreira, está a decorrer o evento Artes e Livros, organizado pelo Município de Bragança e pela Academia de Letras de Trás-os-Montes.

2.3. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

Desde 1 de maio, o Município de Bragança realizou Caminhadas Rurais em Rabal, Deilão, Milhão e Zoio, que contaram com a participação de mais de 350 pessoas.

No dia 1 de maio, Dia do Trabalhador, 16 Freguesias e Uniões de Freguesia do Concelho de Bragança (mais de 70 pessoas) participaram no XV Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança, que decorreu em Pinela.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

No dia 2 de maio, realizou-se a XV Milha das Cantarinhas, que reuniu cerca de 300 atletas, amadores e profissionais, de todo o País. A prova está integrada no “Circuito Nacional de Milhas” da Federação Portuguesa de Atletismo.

No âmbito do Dia do Desporto cerca de 100 pessoas começaram o dia 7 de junho a praticar exercícios fitness em frente ao Teatro Municipal de Bragança.

Decorreu, ainda, natação para bebés na Piscina Municipal, a Maratona de Futsal, no Pavilhão Municipal (do dia 6 ao dia 8 de junho) e o Passeio BTT Noturno, que contou com a participação de 80 ciclistas.

Está, ainda, a decorrer o projeto Desporto Sénior no Meio Rural, que visa abranger todos os municípios com mais de 65 anos, nas Freguesias de Grijó de Parada com uma média de 15 participantes, na de São Julião de Palácios, com uma média de 20 participantes e em Paço de Rio Frio com uma média de 30 participantes.

2.4 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Durante o período de 15 de abril a 31 de maio, foram atendidos no Posto Municipal de Turismo um total de 3338 turistas. A nacionalidade com maior expressividade é a espanhola com um valor de 1324, representando 39,6% dos visitantes. Os franceses com um número total de 909 visitantes correspondem a 27,3%. Os alemães contabilizam-se 192 reproduzindo 5,8%. Os nacionais contam-se durante este período com 360 visitantes, representando 10,7% da percentagem total. Os outros países registaram 553 das entradas no Posto de Turismo tendo por isso uma representatividade percentual de 16,6%.

Regressada ao Centro Histórico, depois de dez anos em zonas mais recentes da Cidade, a Feira das Cantarinhas, que se realizou de 2 a 4 de maio, foi um verdadeiro sucesso, que atraiu milhares de pessoas, oriundas de todo o País e, também, de Espanha.

A decisão do Executivo Municipal, em fazer regressar esta secular feira ao Centro Histórico, contribuiu para a dinamização dos estabelecimentos comerciais, sobretudo o comércio tradicional, equipamentos culturais, bem como toda a zona histórica, bem patente na elevada afluência diária de pessoas.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Este ano, foi oferecido, ainda, a todos os cidadãos um vasto e diversificado programa de animação que animou, dia e noite, quem visitava a Feira do Artesanato e a Feira das Cantarinhas.

Assim, logo no primeiro dia da XXVIII Feira do Artesanato (30 de abril), atuaram, no Coreto do Jardim Dr. António José de Almeida, o Grupo Jubilato, da Universidade Sénior Rotary Bragança, a Bribanda – Banda Filarmónica de Bragança e o Grupo Johnny’s Grace. Já no dia 1 de maio, foi a vez da Orquestra de Guitarras e Orquestra de Sopros do Conservatório de Música e de Dança de Bragança, da Tôna Runa - Tuna Feminina Universitária de Bragança e do Duo Marisa & Leo animarem o segundo dia da Feira do Artesanato.

No dia em que a Feira das Cantarinhas regressou ao Centro Histórico (2 de maio), a animação ficou por conta da Rauss & Tuna’s e do Fadista Telmo Pires. Já na Avenida Sá Carneiro, realizou-se, à noite, a 15.ª Milha das Cantarinhas, que reuniu cerca de 300 atletas, amadores e profissionais, oriundos de todo o País.

No dia 3 de maio, o Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autóctones acolheu uma Achega de Touros, organizada pela Associação de Achegas de Touros da Terra Fria, à qual acorreram centenas de pessoas apreciadoras desta tradição tão conhecida na região de Bragança.

A tradição “andou” também pelas ruas de Bragança, com a arruada dos Gaiteiros da Associação Cultural, Recreativa e Ambiental de Palácios. À noite, o Teatro Municipal de Bragança acolheu o Festival Rauss & Tuna’s, enquanto que a música do Grupo Lacre (que atuou a partir do Coreto do Jardim Dr. António José de Almeida) envolveu quem visitava a Feira do Artesanato e a Feira das Cantarinhas.

No último dia do certame, a transmissão em direto, a partir da Praça Camões, do programa Somos Portugal: Festa das Cantarinhas, da TVI, resultou numa verdadeira enchente na zona histórica da Cidade de Bragança. Em simultâneo, o Grupo SKA atuava no Coreto do Jardim Dr. António José de Almeida.

A XXVIII Feira do Artesanato, que se realizou de 30 de abril a 4 de maio, no Jardim Dr. António José de Almeida, e a Feira das Cantarinhas (de 2 a 4 de maio) se estendeu pela Avenida General

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Humberto Delgado, na Avenida João da Cruz, na Rua Almirante Reis, na Rua da República, na Rua Alexandre Herculano, na Rua Combatentes da Grande Guerra e na Praça da Sé, foram organizadas pela Câmara Municipal de Bragança e pela Associação Comercial, Indústria e Serviços de Bragança.

3 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo

Neste período foram abertos 5 concursos no valor de 391 198,18€+IVA, destacando-se: - Execução de passeios na entrada Sul de Bragança (215.000,00€+IVA); - Substituição de mosaicos na Praça Norte do Teatro Municipal (adjudicado por 39.995,00€+IVA); - Trabalhos complementares na empreitada de execução de redes de infraestruturas de saneamento básico nas seguintes aldeias: Lagomar, Terroso, Gondesende, Frieira, Vila Boa, Parâmio, Freixeda, Quintas de Montesinho e outras (38.100,00€+IVA); - Arranjos nos arruamentos da cidade - reposição de pavimento em valas (75.000,00€+IVA).

Adjudicada a ligação do furo em Alfaião e reposição do pavimento na rua do Picadouro em Bragança, 39.995,00€+IVA.

Divisão de Logística e Mobilidade

No âmbito do serviço de Maquinas de Oficinas procedeu-se à limpeza de aceiros e caminhos florestais nas Freguesias de Quintela de Lampaças, Vale de Nogueira, Rebordainhos- Quinta dos Vales, Fermentãos e Deilão; à limpeza e regularização de bermas e valetas em várias estradas municipais e caminhos rurais do concelho; à manutenção de pavimentos na rede viária municipal; à limpeza de lixo depositado em bermas e valetas das estradas. Encontra-se em fase de conclusão os trabalhos de alargamento da estrada Municipal 1061 e da CM 1062 Mós/Valverde/Paredes.

Foram ainda garantidos apoios diversos às Juntas de Freguesia com equipamentos e asseguradas tarefas relacionadas com a segurança e proteção civil.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Em relação ao serviço de Mobilidade, no período em análise, o serviço de transporte de turismo efetuou 56 viagens, tendo sido transportados 2.424 passageiros, percorrendo 14.213 kms. No período escolar, o serviço de transporte de turismo efetuou também o transporte diário de alunos do 1.º ciclo para os almoços e para as atividades extracurriculares.

Relativamente aos Parques de estacionamento, verificou-se um aumento na utilização do estacionamento subterrâneo em cerca de 4,2 % em relação ao ano anterior.

Considerando que as taxas com estacionamento não sofreram qualquer aumento no ano de 2013, podemos concluir que ao aumento da procura na utilização do estacionamento, principalmente no subterrâneo, poderá ser consequência de política municipal de dinamização do Centro Histórico, com a realização de eventos nesta zona de cidade.

4- DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

4.1- Serviço de Águas e Saneamento

No sector de águas, foram executados os seguintes trabalhos: execução de novos contratos (32); - Mudanças de nome (27); - Desistências (17);- Substituição de contadores (31); - Reparação de ruturas (21).

Continuam em curso, e a bom ritmo, as obras de construção da Barragem de Veiguinhas, após 18 anos de suspensão.

Quintas do Vilar: Entrada em funcionamento da estação elevatória das Quintas do Vilar, executada, pela empresa concessionária da A4 – autoestrada transmontana, no âmbito da reposição de serviços afetados durante a execução da obra. Esta estação elevatória de água irá garantir o reforço do abastecimento a esta localidade.

Trabalhos nas redes de saneamento: - Em Bragança: Instalação de coletor de águas pluviais, numa extensão de 200 metros, na estrada do Turismo, para remodelação e ampliação da rede existente. - Em execução a empreitada “EXECUÇÃO DE SANEAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE FRANÇA, RABAL E REBORDÃOS”. O valor da adjudicação é de 601.149,61€ + IVA. Entrada em funcionamento da ETAR nas localidades de Rebordãos e de França. Os trabalhos na localidade de Rabal encontram-se em fase final de conclusão. - Início

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

dos trabalhos que constituem a empreitada “LIGAÇÃO DO FURO EM ALFAIÃO E REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO NA RUA DO PICADOURO EM BRAGANÇA”, no valor de 26.863,50€ + IVA.

4.2. Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios e Serviço de Manutenção e Limpeza Urbana

Realizados os seguintes trabalhos:

- 1. Manutenção Urbana:** Manutenção de sinalética vertical em perímetro urbano. Desenvolvimento de inúmeras ações de montagem de desmontagem de palcos, apoio a eventos culturais e afixação de publicidade. Manutenção de mobiliário urbano no núcleo central urbano.
- 2. Parques Infantis:** Foram realizados trabalhos de manutenção dos parques infantis da área urbana.
- 3. Gabinete Técnico Florestal:** - Participação em reuniões do Plano Ação Nacional de Combate à desertificação (PANCD) para realização de encontro nacional na aldeia de Palácios, no dia 17 de junho de 2014.
- 4. Serviço de Proteção Civil Municipal:** No dia 27 de maio, o Município de Bragança organizou um simulacro no Aeródromo Municipal de Bragança, com o objetivo de avaliar a capacidade de intervenção dos meios operacionais (procedimentos de evacuação, resgate e salvamento, socorro pré-hospitalar, manutenção da ordem pública, transporte de vítimas, logística e gestão da informação) e testar e melhorar a eficiência dos meios humanos e materiais dos Agentes de Proteção Civil.
- 5. Controlo de animais errantes e direção técnica do Canil Intermunicipal:** No âmbito do controlo de animais errantes, procedeu-se à captura de 35 canídeos e 3 felídeos, dos quais 12 foram adotados e 1 restituído ao seu dono. A captura destes animais contribui para a melhoria das condições de segurança e higiene pública.
- 6. Espaços verdes:** Manutenção de todos os espaços verdes, monda e limpeza de canteiros, limpeza de folhas, corte de relva, poda de sebes e limpeza geral dos espaços; - Apoio na manutenção do estádio municipal, corte de relva, transporte e marcação do campo; Plantação de árvores de alinhamento.

No Dia Mundial do Ambiente a Câmara Municipal de Bragança abriu as portas a mais de 200 estudantes de diversos níveis de ensino, dando-lhes a conhecer, detalhadamente, as características de sustentabilidade e eficiência energética dos edifícios-sede do Município de Bragança, no Forte São João de Deus.

Em simultâneo, outros alunos participaram em aulas de eco ginástica. No final da visita, os presentes deixaram mensagens num “mural” gigante instalado no Balcão Único e receberam uma planta autótone do Viveiro Municipal, uma t-shirt e sabão artesanal, produzido a partir de óleos usados.

4.3. Serviço de Energia, Eletromecânica e Telecomunicações

Assegurada a manutenção de todos os equipamentos municipais no âmbito do setor de eletrotecnia geral.

Outras atividades/assuntos relevantes:

- No dia 11 de maio, realizou-se a XXIX Festa de Fronteira em Honra de Nossa Senhora de Fátima, onde se “encontraram” centenas de devotos de Nossa Senhora de Fátima de Portugal e Espanha.
- A assinalar o 120.º aniversário de Águedo de Oliveira (seu patrono), a Fundação “Os Nossos Livros” acolheu, no dia 30 de maio, o lançamento da obra “Águedo de Oliveira e Oliveira Salazar: Águedo de Oliveira no espaço político das elites salazaristas transmontanas (1928-1968), da autoria de Alcina Correia, sendo a edição do Município de Bragança.
- De 30 de maio a 1 de junho, o Pavilhão do Nerba acolheu a 3.ª edição da Expo Trás-os-Montes, que reuniu 111 expositores de toda a região. O primeiro dia do certame começou com a realização do primeiro Fórum Económico de Trás-os-Montes, que reuniu mais de duas centenas de empresários e representantes de entidades transmontanas. A abertura da Expo Trás-os-Montes foi presidida pelo Primeiro-Ministro, Pedro Passos Coelho. No dia 31 de maio, decorreu a gala dos 25 anos do Nerba, onde foram homenageadas algumas empresas

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

associadas, antigos presidentes do Nerba e a funcionária mais antiga da instituição. A III Expo Trás-os-Montes contou com o apoio da Câmara Municipal de Bragança.

- No dia 6 de junho cerca de 20 crianças participaram, na última sessão formativa (do atual ano letivo) sobre segurança rodoviária na Escola Fixa de Trânsito. Acompanhados por agentes da Polícia de Segurança Pública, os alunos participaram, inicialmente, numa aula teórica sobre prevenção e segurança rodoviária, aplicando, depois, os conhecimentos aí adquiridos, durante a condução de bicicletas. Inaugurada no ano 2000, a Escola Fixa de Trânsito tem como objetivo sensibilizar para as questões da segurança rodoviária, fomentando um comportamento cívico na circulação rodoviária, dando-lhes a conhecer as principais regras e sinais de trânsito aos utentes da estrada. Desde o mês de março do presente, já passaram pela Escola Fixa de Trânsito mais de 1.000 alunos de escolas do 1.º ciclo do Concelho de Bragança.

Município de Bragança, 12 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias

----- Tomado conhecimento.

PONTO 3.2 -DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

3.2 -DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

PONTO 3.2.1 RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE - OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e catorze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE - OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

Considerando que:

Em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 11 de maio de 2013, foi deliberado, aprovar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - Operador de Máquinas e Veículos Especiais para o Departamento de Obras e Serviços Municipais - Divisão de Logística e Mobilidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013 e submeter à autorização da Assembleia Municipal;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de maio de 2013, foi deliberado autorizar a abertura do procedimento concursal.

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, estabelece no n.º 3 do artigo 64.º que, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização do órgão deliberativo, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.

Decorridos mais de seis meses desde a autorização obtida pela Assembleia Municipal, sendo que a lista de classificação final ainda não foi homologada, o que se fundamenta pela tramitação do procedimento concursal assim discriminado:

28/06/2013 - Autorização da Assembleia Municipal;

15/07/2013 - Despacho de Abertura e nomeação do Júri;

17/07/2013 – Aviso de Abertura e Ata n.º 1, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e valoração final de cada método de seleção;

13/08/2013 – Publicação em Diário da República do Aviso de Abertura;

05/09/2013 – *Término* dos 10 dias úteis para as candidaturas;

12/09/2013 – Ata n.º 2, admissão de 7 candidatos e marcação da prova de conhecimentos;

13/09/2013 – Notificação dos candidatos para a prova de conhecimentos;

27/09/2013 – Realização da prova prática de conhecimentos por 6 candidatos, 1 desistiu;

13/12/2013 – Ata n.º 3, classificação da prova de conhecimentos, 3 admitidos e 2 excluídos;

13/12/2013 – Notificação dos candidatos excluídos;

13/01/2014 - N/ Ofício n.º 453, ao Instituto Politécnico de Bragança, na qualidade de entidade especializada pública para colaboração na realização do Método de Seleção - Avaliação Psicológica;

11/03/2014 - Ofício n.º 275, do Instituto Politécnico de Bragança, que comunicou a disponibilidade da Professora Doutora Ana Maria Nunes Português Galvão, para aplicação do método de seleção obrigatório - Avaliação Psicológica;

26/03/2014 – Ata n.º 4, marcação da avaliação psicológica;

04/04/2014 – Adjudicação da Aquisição de Serviços de avaliação psicológica;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadrinício 2013/2017), realizada em 19/06/2014

07/04/2014 – Realização da avaliação psicológica aos 3 candidatos admitidos;

23/04/2014 – Ata n.º 5, resultados da avaliação psicológica;

24/04/2014 – Ata n.º 6, elaboração da ficha individual da entrevista;

24/04/2014 – Notificação dos candidatos para a realização da entrevista;

09/05/2014 – Realização da entrevista;

09/05/2014 – Ata n.º 7, resultados da entrevista.

Proposta:

Face aos fundamentos acima enunciados, propõe-se para autorização da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a renovação da autorização de abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2014, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade - Operador de Máquinas e Veículos Especiais para o Departamento de Obras e Serviços Municipais - Divisão de Logística e Mobilidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como solicitar autorização da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTO CONTRA, DEZASSETTE ABSTENÇÕES E QUARENTA E SEIS VOTOS A FAVOR, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESSENTA E TRÊS MEMBROS PRESENTES.....

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

PONTO 3.2.2 - RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e catorze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

Considerando que:

Em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 11 de junho de 2013, foi deliberado, aprovar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2013, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Comunicação Social para o Gabinete de Apoio e Relações Externas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2013 e submeter à autorização da Assembleia Municipal;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de junho de 2013, foi deliberado autorizar a abertura do procedimento concursal.

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, estabelece no n.º 3 do artigo 64.º que, a homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização do órgão deliberativo, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.

Decorridos mais de seis meses desde a autorização obtida pela Assembleia Municipal, sendo que a lista de classificação final ainda não foi homologada, o que se fundamenta pela tramitação do procedimento concursal assim discriminado:

28/06/2013 - Autorização da Assembleia Municipal;

16/07/2013 - Despacho de Abertura e nomeação do Júri;

18/07/2013 – Aviso de Abertura;

22/07/2013 - Ata n.º 1, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e valoração final de cada método de seleção;

09/08/2013 – Publicação em Diário da República do Aviso de Abertura;

23/08/2013 – *Término* dos 10 dias úteis para as candidaturas;

11/11/2013 – Ata n.º 2, admissão de 6 candidatos e exclusão de 1 candidato;

12/11/2013 – Notificação dos candidatos excluídos;

08/01/2014 – Ata n.º 3, marcação da prova de conhecimentos;

09/01/2014 – Notificação dos candidatos para a prova de conhecimentos;

21/01/2014 – Realização da prova de conhecimentos por 2 candidatos;

28/01/2014 – Ata n.º 4, classificação da prova de conhecimentos;

30/01/2014 - N/ Ofício n.º 1162, ao Instituto Politécnico de Bragança, na qualidade de entidade especializada pública para colaboração na realização do Método de Seleção - Avaliação Psicológica;

11/03/2014 - Ofício n.º 275, do Instituto Politécnico de Bragança, que comunicou a disponibilidade da Professora Doutora Ana Maria Nunes Português Galvão, para aplicação do método de seleção obrigatório - Avaliação Psicológica;

31/03/2014 – Ata n.º 5, marcação da avaliação psicológica;

04/04/2014 – Adjudicação da Aquisição de Serviços de avaliação psicológica;

14/04/2014 – Realização da avaliação psicológica aos 2 candidatos;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

- 22/04/2014 – Ata n.º 6, resultados da avaliação psicológica;
- 22/04/2014 – Ata n.º 7, elaboração da ficha individual da entrevista;
- 24/04/2014 – Notificação dos candidatos para a realização da entrevista;
- 08/05/2014 – Realização da entrevista;
- 08/05/2014 – Ata n.º 8, resultados da entrevista.

Proposta:

Face aos fundamentos acima enunciados, propõe-se para autorização da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a renovação da autorização de abertura do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2014, na carreira/categoria de Técnico Superior – área de Comunicação Social para o Gabinete de Apoio e Relações Externas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como solicitar autorização da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

-----**APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTO CONTRA, DEZ ABSTENÇÕES E CINQUENTA VOTOS A FAVOR, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESENTA MEMBROS PRESENTES.**

PONTO 3.2.3 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES SEM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PREVIAMENTE CONSTITUIDO.....

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.....

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e catorze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES SEM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PREVIAMENTE CONSTITUIDO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

Considerando que:

A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, estabelece no n.º 2 do artigo 64.º que em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego por tempo indeterminado, para a carreira geral, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos enunciados nas alíneas *b)*, *d)*, e *e)* do n.º 2 do artigo 48.º e nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 64.º da LOE 2014, a saber:

- a. Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade [cedência de interesse público ou mobilidade interna];
- b. Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

- c. Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior;
- d. Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
- e. Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

Quanto à impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal de Bragança já diligenciou os seguinte procedimentos:

- I. Consulta à Entidade Gestora do Sistema de Requalificação, a saber Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], para verificação prévia da existência de trabalhadores em situação de requalificação, que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, conforme previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;
- II. Comunicação à Comunidade Intermunicipal da área, a solicitar Declaração da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA) atestando a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para os postos de trabalho em causa, ou Declaração de inexistência da EGRA.

A cessação da relação jurídica de emprego de 16 trabalhadores do Município durante o ano de 2014, face aos 363 existentes a 31 de dezembro de 2013, quer pela via da aposentação, falecimento, exclusão de procedimento concursal (levando ao término de acordos de cedência de interesse público dos trabalhadores das empresas municipais) e aposentação por limite de idade, demonstra que o cumprimento da redução de 2% de trabalhadores imposta pela LOE 2014 está assegurado até final do ano de 2014, resultando ainda número suficiente para garantir o *términos* dos 2 procedimentos concursais em curso, bem como para a abertura de 5 novos procedimentos concursais, imprescindíveis para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, não obstante o grande esforço no

sentido de racionalizar e otimizar ao máximo os recursos humanos disponíveis, conforme evidenciado no Anexo 1.

Face ao exposto, e dando cumprimento às orientações técnicas da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no âmbito do recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e relativamente aos elementos que devem instruir estes pedidos, informa-se:

1. Pedido de autorização com identificação do número de postos de trabalho a ocupar para cada carreira / categoria / setor de atividade e respetivo vínculo (RJEP por tempo indeterminado / determinado / determinável):
- 2.

Recrutamento de trabalhadores		
N.º de Postos de trabalho	Carreira/Categoria/Atividade	Vínculo
1	Técnico Superior - Área de Contabilidade	Relação jurídica por tempo indeterminado
1	Técnico Superior - Área de Biblioteca e Documentação	Relação jurídica por tempo indeterminado
1	Assistente Operacional - Coveiro	Relação jurídica por tempo indeterminado
1	Assistente Operacional - Limpeza das instalações	Relação jurídica por tempo indeterminado
1	Assistente Operacional	Relação jurídica por tempo indeterminado

2. Pedido de Declaração da entidade gestora da requalificação nas autarquias locais (EGRA) da área metropolitana / comunidade intermunicipal atestando a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o(s) posto(s) de trabalho em causa ou declaração de inexistência da EGRA (*não aplicável ao recrutamento de trabalhadores para o exercício de atividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação – nestes casos, deve ser apresentado comprovativo da transferência de competências*), Anexos 2, 3, 4, 5 e 6.

3. Verificação prévia da existência de trabalhadores em situação de requalificação a solicitar ao INA (*Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro*), Anexos 7, 8, 9, 10 e 11.

4. Extrato do mapa de pessoal para 2014 com os postos de trabalho assinalados, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada em 27 de dezembro de 2013, no qual consta a criação dos postos de trabalho, para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, Anexo 12.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadrinício 2013/2017), realizada em 19/06/2014

5. Demonstração de que o recrutamento é compatível com o objetivo de redução de trabalhadores estabelecido no artigo 62.º da LOE2014:

Objetivo de redução de trabalhadores		
	Total de trabalhadores em 31/12/2013 (1) (2)	Total de trabalhadores em 31/12/2014 (estimativa) (1) (2) (3)
Município	363	348

(1) Inclui os trabalhadores de empresas locais nas quais o município tem uma influência dominante, bem como os trabalhadores do município que, ao abrigo de instrumento de mobilidade, desempenham funções nas áreas metropolitanas ou nas comunidades intermunicipais.

(2) Não inclui o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação, bem como no âmbito do atendimento digital assistido.

(3) A estimativa inclui o presente recrutamento (e outros eventuais recrutamentos que venham a ocorrer até 31/12/2014), com exceção do pessoal referido na nota anterior, e tem em conta expectativas fundadas de cessação de relações jurídicas de emprego público (v.g. aposentação, termo de contratos).

6.

Demonstração da imprescindibilidade do recrutamento:

Imprescindibilidade do Recrutamento		
Identificação do(s) posto(s) de trabalho	Descrição sintética das atividades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho	Identificação dos diplomas / normas legais que estabelecem a obrigação de prestação do serviço público
<p>1 Técnico Superior na área de actividade – contabilidade, necessário para a execução das atividades permanentes da Divisão de Administração Financeira do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público</p>	<p>Propõe ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo de recursos financeiros; planifica, organiza, classifica e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites, utilizando para o efeito aplicações informáticas, nomeadamente POCAL e Património; colabora na elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de acordo com as regras legalmente exigíveis; elabora documentos de prestação de contas de acordo com as normas legalmente exigíveis; procede ao apuramento do IVA segundo o método de cálculo da afetação real; elabora e remete a informação legalmente exigida através do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), Tribunal de Contas, Inspeção Geral das Finanças e, caso necessário, Instituto Nacional de Estatística; procede ao apuramento dos custos e dos proveitos (contabilidade analítica); procede ao apuramento de custos relativos ao regime jurídico das taxas e respetiva fundamentação económica e financeira; procede ao apuramento dos limites legais de endividamento da autarquia; utiliza o classificador económico nas despesas e na arrecadação da receita; exerce funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro e assume a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) com as sucessivas alterações; Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso); Alínea l) do n.º 2 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro</p>

Imprescindibilidade do Recrutamento		
Identificação do(s) posto(s) de trabalho	Descrição sintética das atividades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho	Identificação dos diplomas / normas legais que estabelecem a obrigação de prestação do serviço público
1 Técnico Superior na área de actividade – Biblioteca e Documentação, necessário para a execução das atividades permanentes do serviço de Animação e Equipamentos Culturais da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público	<p>Concebe e planeia serviços e sistemas de informação; Estabelece e aplica critérios de organização e funcionamento dos serviços; Seleciona, classifica e indexa documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Define procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoia e orienta o utilizador dos serviços; Promove ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Coordena e supervisiona os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e procede à avaliação dos resultados; Assegura o funcionamento e gestão da Biblioteca Municipal e dos seus fundos; Identifica necessidades e elabora procedimento de contratação para enriquecimento do fundo; Prepara e organiza de eventos de leitura e animação; Assegura o funcionamento do Serviço de Apoio a Bibliotecas Escolares (SABE) e o cumprimento do protocolo de Colaboração com a RBB – Rede de Bibliotecas de Bragança.</p> <p>O perfil de competências é o previsto na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de dezembro, e posteriores alterações.</p>	<p>Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas - aprovado pela UNESCO em Novembro de 1994; Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de março – Estabelece regras gerais para o lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas no âmbito da cooperação técnica e financeira entre o Estado e os municípios; Contrato n.º 998/2002 (publicado no DR N.º 52 de 2 de Março de 2002) – Contrato-programa, celebrado em 21 de Janeiro de 2002, para instalação da Biblioteca Municipal de Bragança, autorizado por despacho de 16 de Janeiro de 2002, do Secretário de Estado da Cultura; Programa de apoio às bibliotecas municipais – Direção-Geral do Livro e das Bibliotecas – Ministério da Cultura – Janeiro de 2009; Protocolo de Cooperação entre a Rede de Bibliotecas Escolares e o Município Bragança (SABE – Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares), assinado em 02 de abril de 2009; Protocolo de Colaboração RBB estabelece as normas gerais de organização e funcionamento da Rede de Bibliotecas de Bragança, assinado em 8 de março de 2013</p>
1 Assistente Operacional na área de actividade – coveiro, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Espaços Verdes e Cemitérios da Divisão de Ambiente, Águas e Energia do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público	<p>Proceder a inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas; assegurar a manutenção geral do cemitério e proceder à remoção de lixos e equiparados; varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpezas de chafariz; remoção de lixeiras e extirpação de ervas, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do Município.</p>	<p>Alíneas ee) e kk) do n.º 1 do art. 33.º e alínea p) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro</p>
1 Assistente Operacional na área de actividade – limpeza das instalações, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal) da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público	<p>Funções de limpeza de zonas comuns do Mercado Municipal, recolha de resíduos, limpeza de contentores e assistência e limpeza da praça alimentar.</p>	<p>Alínea ee) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; n.º 9 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 51/2013, de 24 de julho</p>
1 Assistente Operacional na área de abate de animais, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Promoção Económica (Matadouro Municipal) da Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento imprescindível para o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público	<p>Abate animais, procedendo a operações de insensibilização e sangria, efetua as operações de esfolamento de animais e realiza as operações de limpeza e depilação, procede à abertura do animal, à sua evisceração e esquartejamento, utilizando utensílios e máquinas apropriados. Colabora em operações de desmancha de carcaças e de desossa e limpeza de peças de carne, utilizando técnicas e instrumentos adequados. Colabora nas cargas e descargas das matérias-primas e produtos, bem como no exercício das funções de preparador de produtos cárneos. Procede à limpeza dos locais e instrumentos utilizados.</p>	<p>Alínea ee) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; n.º 9 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 51/2013, de 24 de julho</p>

ML

Certidão Geral – 1.ª Sessão Ordinária

da Assembleia Municipal (Quadrum 2013/2017), realizada em 19/06/2014

7. Resumo da evolução recente dos recursos humanos no Município de Bragança, que demonstra um decréscimo ao nível da evolução dos recursos humanos no período em causa (*pessoal ao serviço*):

Evolução dos Recursos Humanos			
	31-12-2012	31-12-2013	(atualmente - 20/05/2014)
Total	373	363	356
Carreira (Técnicos Superiores)	37	39	39
Carreira (Assistentes Operacionais)	230	221	215
Atividade - Contabilidade (*)	2	2	2
Atividade - Biblioteca e Documentação (*)	1	1	0
Atividade - Coveiro (*)	4	4	4
Atividade - Limpeza das Instalações (*)	9	9	8
Atividade - Abate de animais (*)	8	8	8

(*) No caso de o recrutamento pretendido implicar um aumento do n.º de trabalhadores face ao que existia no final dos dois anos anteriores, fundamentar a necessidade desse aumento.

O recrutamento proposto de 1 Técnico Superior da área de Contabilidade, implica um aumento do número de trabalhadores face ao que existia no final dos dois anos anteriores, e a necessidade desse aumento fundamenta-se com a intensificação do reporte de informação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), desde a entrada em vigor da Lei dos Compromissos no ano de 2012, à Inspeção-Geral de Finanças, à Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como a implementação da Contabilidade de Custos neste Município;

O recrutamento proposto de 1 Assistente Operacional da área de Coveiro, implica um aumento do número de trabalhadores face ao que existia no final dos dois anos anteriores, e a necessidade desse aumento fundamenta-se com a ausência ao serviço de 2 trabalhadores nesta área, durante longos períodos de tempo, faltas essas por motivo de doença, sendo que 1 trabalhador está limitado na execução das suas funções, em virtude de uma cirurgia recente.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadrinício 2013/2017), realizada em 19/06/2014

8. Demonstração de que os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento municipal (informação de cabimento), em Anexos 13, 14, 15, 16 e 17.

A autorização para a abertura dos procedimentos concursais compete ao órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, conforme n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014.

Proposta:

Face aos pressupostos acima enunciados, propõe-se para autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a abertura dos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 5 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2014, nas carreiras/categorias identificadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, ficando a correspondente publicitação dos procedimentos concursais condicionada à verificação prévia da existência de trabalhadores em situação de requalificação, decorrente das comunicações já enviadas.

O Sr. Presidente fez a explicação da presente proposta de recrutamento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

Não tenho nada a opor, considerando que se cumpre a lei e que são imprescindíveis ao serviço.

Questionou ainda se havia algum procedimento concursal a decorrer para Assistente Operacional eletricista, tendo o Sr. Presidente respondido negativamente.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta e solicitar autorização da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando a correspondente publicitação dos procedimentos concursais condicionada à verificação prévia da existência de trabalhadores em situação de requalificação, decorrente das comunicações já enviadas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

II – Anexos I

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESSENTA MEMBROS PRESENTES.

3.3 – TOMADA DE CONHECIMENTO E DISCUSSÃO SOBRE A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - VERIFICAÇÃO PRÉVIA DA EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES SEM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PREVIAMENTE CONSTITUÍDA.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de junho de dois mil e catorze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“VERIFICAÇÃO PRÉVIA DA EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES SEM RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PREVIAMENTE CONSTITUÍDA”

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

Em Reunião de Câmara realizada no dia 26 de maio de 2014, foi deliberado, aprovar a proposta de Recrutamento de Trabalhadores e solicitar autorização da Assembleia Municipal, para abertura dos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 5 postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano de 2014, nas carreiras/categorias identificadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, ficando a correspondente publicitação dos procedimentos concursais condicionada à verificação prévia da existência de trabalhadores em situação de requalificação, decorrente das comunicações já enviadas.

Neste sentido e para conhecimento da Exma. Câmara Municipal, cumpre-me informar que, decorrente das comunicações enviadas para cumprimento legal, no sentido de verificação prévia da existência de trabalhadores em situação de requalificação, foram obtidas as seguintes respostas:

I. A Entidade Gestora do Sistema de Requalificação, a saber Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], informa da não existência de trabalhadores em situação de requalificação, que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar, conforme previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, para Técnico Superior na área de atividade – contabilidade (anexo 1); Técnico Superior na área de atividade – Biblioteca e Documentação (anexo 2); Assistente Operacional na área de atividade – coveiro (anexo 3) e Assistente Operacional na área de abate de animais (anexo 4).

Aguardamos ainda a resposta relativamente ao posto de trabalho de Assistente Operacional na área de atividade – limpeza das instalações;

II. A Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, em 28 de maio de 2014 declara que ainda não constituiu a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias locais (EGRA), conforme anexo 5.

O Executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

II – Anexo II

-----**TOMADO CONHECIMENTO.**-----

3.4 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:-----

PONTO 3.4.1 - CEDÊNCIA DE UM COMPUTADOR À JUNTA DE FREGUESIA DE BAÇAL.-----

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.-----

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e catorze, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“CEDÊNCIA DE UM COMPUTADOR À JUNTA DE FREGUESIA DE BAÇAL

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

A Junta de Freguesia de Baçal solicitou a cedência de equipamento informático, sem utilização por parte dos serviços do Município e disponível para transferência, para ser utilizado no gabinete de atendimento da referida Junta de Freguesia.

Conforme preveem os n.ºs 1 e 4 do artigo 35.º do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património da Autarquia e tratando-se de cedência definitiva de bens móveis a outra Entidade, deverá ser lavrada uma declaração de cedência, autorizada superiormente, seguindo esta cedência as regras do “abate de bens”.

Os bens móveis a ceder encontram-se totalmente amortizados, ou seja, sem qualquer valor contabilístico, estando classificados da seguinte forma:

1. Inventário n.º 9636, designado de computador, com um disco de 160 GB e 512 MB de RAM;
2. Inventário n.º 16011, designado de monitor HP 17" TFT 1706 Silver - PX849AT;
3. Inventário n.º 4655, designado de teclado Acer.

Neste sentido e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Assembleia Municipal que autorize a cedência do equipamento informático, devidamente identificado e não utilizado pelos serviços do Município, elaborando-se para o efeito declaração de cedência, que deverá ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Bragança e pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Baçal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESENTA E QUATRO MEMBROS PRESENTES.

PONTO 3.4.2 – APOIO ÀS FREGUESIAS.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de junho de dois mil e catorze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“APOIO ÀS FREGUESIAS

Conforme disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do ANEXO I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual estabelece que compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

A Junta de Freguesia de Coelhoso solicitou um apoio financeiro, no montante de 2.800,00€, para a realização da 4.ª edição da Feira do Cordeiro, nomeadamente para o aluguer dos stands que serão colocados no Pavilhão Multiusos.

Este evento, que decorrerá de 01 a 03 de agosto de 2014, em Coelhoso, visa promover a atividade económica local e integrará o XIX Concurso Nacional de Ovinos de Raça Churra Galega Transmontana, organizado em parceria com a Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

A presente despesa enquadra-se para o ano de 2014, na rubrica 0102/04050102, estando nesta data, com um saldo de cabimento de 6.370,68€. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.714.028,81€ (compromisso n.º 1768/2014).

A Junta de Freguesia de Macedo do Mato solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00€, para a realização da Feira do Pão e do Azeite, que decorrerá em 20 julho de 2014, em Macedo do Mato.

Este evento visa promover e valorizar os produtos regionais, nomeadamente o pão e azeite, e assim dinamizar a atividade económica local e a promoção turística.

A presente despesa enquadra-se para o ano de 2014, na rubrica 0102/04050102, estando nesta data, com um saldo de cabimento de 3.570,68€. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.714.028,81€ (compromisso n.º 1769/2014).

A Junta de Freguesia de Macedo do Mato solicitou um apoio financeiro, no montante de 5.250,00€, para requalificação de largo e fonte de mergulho na aldeia de Macedo do Mato.

O presente investimento enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2014, nomeadamente no projeto 14/2007 “Apoio à requalificação de largos nas aldeias”, com uma dotação inicial de 63.000,00€, estando nesta data, com um saldo de cabimento de 63.000,00€. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.714.028,81€ (compromisso n.º 1770/2014).

A Junta de Freguesia de Pinela solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00€, para apoio à realização da XV edição dos Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança, organizados pelo Município de Bragança, com o apoio das Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|04050102”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 2.070,68€. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.714.028,81€ (compromisso n.º 1771/2014).

A Junta de Freguesia de Rabal solicitou um apoio financeiro, no montante de 8.000,00€, para conclusão da obra de requalificação do muro e adro da Igreja de Rabal.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento Municipal “0102|08050102”, estando nesta data com um saldo de cabimento disponível de 442.820,00 euros. Os fundos

disponíveis, à data, apresentam o montante de 4.714.028,81 euros (compromisso n.º 1772/2014).

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos pedidos de apoio financeiro às Juntas de Freguesia, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Srs. Vereadores, Vítor Pereira, André Novo, apresentaram a seguinte declaração de voto:

Votamos favoravelmente conscientes da necessidade de apoiar e investir em pequenas obras no mundo rural, como forma de ajudar à coesão territorial do concelho e inverter a tendência da baixa densidade populacional, cada vez maior no mundo rural. No entanto, não deixamos de constatar que todos os apoios concedidos surgem na abrangência de executivos liderados pelo Partido que sustenta a maioria do atual executivo municipal; resta-nos pensar que os executivos liderados nas respectivas juntas de freguesia pelo Partido Socialista não tivessem apresentado qualquer pedido a solicitar o respetivo apoio; já que, pelo conhecimento que temos do concelho este tipo de pequenos investimentos para fazer face a estas necessidades são visíveis em todas as freguesias.

Assim, saudámos o executivo municipal pelos apoios concedidos, na esperança que outros serão concedidos para os mesmos fins, ou similares, sejam em territórios liderados por executivos do Partido maioritário ou por executivos de outra cor partidária.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESENTA MEMBROS PRESENTES.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

PONTO 3.4.3- DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MMB–MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M. – TRANSFERÊNCIA DO PASSIVO À BANCA PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – Condições Contratuais.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de junho de dois mil e catorze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MMB–MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M. – TRANSFERÊNCIA DO PASSIVO À BANCA PARA O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – Condições Contratuais

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente a seguinte informação:

A Assembleia Municipal de Bragança em sessão ordinária realizada em 17 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança, em sua reunião realizada no dia 26 de novembro de 2012, aprovou a dissolução da empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., liquidação do passivo da empresa a fornecedores, transferência do passivo à banca e do ativo da empresa para o Município e a internalização de todas as suas atividades nos serviços do Município, acompanhada do respetivo Plano de Internalização, ao abrigo das disposições conjugadas constantes das alíneas a) do n.º 6 do artigo 64.º e i) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e dos artigos 62.º, n.º 2, 22.º, n.º 1 e 70.º, n.º 5, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Do passivo da empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M. consta um empréstimo de médio e longo prazos, contraído pelo montante de 1.750.000,00€ em 22.10.2003 e pelo período de 15 anos junto da instituição de crédito, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL e do qual, à data atual, o montante em dívida ascende a 618.593,20€.

Em 19 de março do corrente ano foi contactada a referida instituição de crédito no sentido de, dada a imposição legal, autorizar a cessão da posição contratual para o Município de Bragança detida pela MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M. com aquela entidade bancária, solicitando ainda que fossem mantidas as condições do empréstimo, nomeadamente do spread (que se fixava em 1,3%) e do prazo de reembolso e restantes condições contratuais, dado que na transferência do empréstimo não iria ocorrer alteração do risco mas apenas ocorreria uma alteração nominal do titular do contrato. Dado o montante da despesa o contrato estará sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas (cf. disposto no n.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2014).

A resposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL a esse nosso pedido foi, em termos gerais, no sentido de manter as condições contratuais em vigor à exceção do spread que passaria para 3%.

Assim e perante a constatação das mudanças contratuais que incorreriam num aumento dos encargos para o Município de Bragança foi, em 26 de maio de 2014, novamente, contactada a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL informando-a que se não fossem mantidas as condições contratuais do empréstimo detidas com a empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M. o Município de Bragança, e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 49.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, era obrigado a consultar outras instituições de crédito no sentido de obter informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito. A resposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL foi no sentido de informar o Município de Bragança de não existirem condições para alterar a posição já tomada anteriormente, ou seja, de manter o spread de 3% conforme resposta já anteriormente comunicada.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Assim e face ao anteriormente referido foram contactadas, via e-mail datados de 26 e 27 de maio de 2014, as instituições de crédito, Banco Popular, Banco Santander Totta e Caixa Geral de Depósitos no sentido de informarem este Município das condições praticadas por cada uma destas instituições para um empréstimo de médio e longo prazos, nomeadamente qual o spread praticado, plano de reembolso e outras despesas resultantes da contração do empréstimo tendo por base os pressupostos subjacentes ao empréstimo detido pela MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M. na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL, ou seja, para um montante em dívida de 618.596,20€, com amortizações semestrais, com vencimento da primeira prestação em 24.10.2014, com vencimento da última prestação em 24.10.2018 e com o indexante à Euribor a 6 meses.

Foi fixado as 12h00 do dia 30.05.2014 para a entrega das propostas em carta fechada havendo, nesse mesmo dia, às 15h00 um ato público para a abertura das mesmas. Todas as instituições convidadas apresentaram, dentro do prazo fixado, proposta.

O ato de abertura das propostas decorreu no salão nobre da Câmara Municipal tendo estado presentes os representantes de cada um dos bancos convidados (cf. consta do mapa em anexo com a designação “Ato de Abertura das Propostas – Mapa Comparativo”). Todas as propostas foram admitidas mas tendo-se constatado que haveria desfasamentos quanto à data fixada para da taxa de juro, foi solicitado a cada um dos representantes dos bancos que apresentassem durante o dia 02.06.2014 nova simulação do plano de reembolso para a sua proposta tendo por base uma taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses/base 360 dias (média de maio de 2014). Essa mesma solicitação foi feita, via e-mail datado de 30.05.2014, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL.

Da análise às propostas resultou a seguinte ordenação (cf. consta do mapa anexo e designado de “Mapa Comparativo das Propostas”):

- 1.º Lugar – Banco Popular;
- 2.º Lugar - Banco Santander Totta;
- 3.º Lugar - Caixa Geral de Depósitos;
- 4.º Lugar - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL.

Todas as instituições anteriormente referidas foram notificadas do projeto de decisão final, tendo sido convidadas a pronunciarem-se sobre o mesmo. O resultado deste

procedimento foi o seguinte: as instituições de crédito não apresentaram quaisquer reclamações.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, anexa-se o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município à data de 31 de março de 2014 o qual evidencia uma margem disponível de endividamento no valor de 1.401.645,16€.

Em face do que antecede e em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que aprove a contratação de um empréstimo de médio e longo prazos no montante de 618.596,20€ ao Banco Popular (instituição de crédito que oferece as melhores condições de mercado) para liquidação do montante de capital igualmente em dívida na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, CRL, bem como aprove a minuta do contrato - que a seguir se transcreve - e que submeta à aprovação da digníssima Assembleia Municipal para aprovação dos mesmos.

Mais se propõe, para efeitos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que a Assembleia Municipal autorize a assunção dos compromissos plurianuais (conforme consta do mapa anexo com a denominação “Assunção de Compromissos Plurianuais – Autorização Prévia pela Assembleia Municipal”).

MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre:

PRIMEIRO CONTRAENTE: BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A., com sede em Lisboa na Rua Ramalho Ortigão, 51, freguesia de Avenidas Novas, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 502607084, com o capital social de quatrocentos e setenta e seis milhões de euros, adiante designado por “BANCO”;

E

SEGUNDO CONTRAENTE: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, pessoa coletiva de direito público n.º 506215547, com sede em Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança, representado neste ato pelo seu Presidente, adiante designado abreviadamente por “MUNICÍPIO”;

CONSIDERANDO QUE:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

A) Reunida em sessão realizada em __/__/__, a Assembleia Municipal de Bragança autorizou o MUNICÍPIO a contratar com o Banco Popular Portugal, S.A. o presente contrato de empréstimo, cuja cópia da respetiva deliberação constitui o Anexo I a este contrato;

B)As partes acordaram que a eficácia e validade jurídica deste contrato, bem como a efetiva disponibilização do capital mutuado ao MUNICÍPIO ficam condicionadas à verificação cumulativa das condições previstas no número um da cláusula Segunda deste contrato;

ENTRE OS CONTRAENTES É LIVREMENTE CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA

(Montante e Finalidade)

1. O BANCO concede ao MUNICÍPIO um empréstimo no montante de EUR 618.596,20 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E VINTE CÊNTIMOS), do qual se confessa, desde já, devedor.

2. O empréstimo destina-se a liquidação de responsabilidades contraídas junto de outra instituição financeira pela empresa, “MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M.”, a qual se encontra em fase de liquidação.

SEGUNDA

(Forma de Utilização e Condição Suspensiva)

1. A disponibilização do capital decorrente da celebração deste contrato fica condicionada à verificação cumulativa, no prazo de 3 (três) meses a contar da data da sua assinatura, das seguintes condições:

a) Solicitação escrita do MUNICÍPIO e acordo do BANCO;

b) Comunicação pelo MUNICÍPIO ao BANCO da obtenção do Visto prévio favorável do Tribunal de Contas, à contratação do presente empréstimo, nos termos da legislação aplicável;

c) Entrega pelo MUNICÍPIO ao BANCO da cópia do referido Visto do Tribunal de Contas.

2. Independentemente da verificação de qualquer das condições indicadas no número anterior da presente cláusula, a possibilidade do MUNICÍPIO solicitar a disponibilização de fundos ao abrigo do presente contrato, caduca automaticamente decorridos 3 (três) meses a

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

contar da data do Visto prévio favorável do Tribunal de Contas, sem que se mostre devida qualquer compensação ou indemnização entre as partes.

3. Verificadas as condições previstas no número um anterior a referida quantia será entregue por crédito na conta de depósitos à ordem (DO) n.º 004601310060000772770, aberta no BANCO em nome do MUNICÍPIO.

4. O extrato da conta indicada no número anterior da presente cláusula será documento bastante para prova da operação de crédito e dos seus movimentos.

5. Todos os pagamentos a que o MUNICÍPIO fica obrigado por via deste contrato, serão efetuados por débito na identificada conta.

TERCEIRA

(Prazo e Reembolso)

1. O empréstimo é concedido pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da data da disponibilização da quantia mutuada, a ocorrer nos termos previstos na cláusula Segunda antecedente.

2. O presente empréstimo será reembolsado em 6 (seis) prestações semestrais e sucessivas de capital e juros, vencendo-se a primeira no sexto mês a contar da data em que a quantia mutuada for creditada na conta do MUNICÍPIO e as subsequentes vencer-se-ão em igual dia dos semestres seguintes.

QUARTA

(Taxa de Juro)

1. O capital mutuado vencerá juros calculados à taxa nominal anual, apurada e atualizável semestralmente, com base na média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses, em vigor no mês anterior ao de início de cada período semestral de vigência do presente contrato, arredondada à milésima nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 240/2006, de 22 de Dezembro, acrescida do “spread” de 2% (dois pontos percentuais), taxa nominal essa a comunicar oportunamente ao MUNICÍPIO, bem como a taxa anual efetiva (TAE) que lhe corresponder calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de agosto.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a taxa Euribor na base de 360 dias divulgada pela REUTERS na página EURIBOR01.

3. Caso a taxa EURIBOR não seja divulgada aplicar-se-á, em sua substituição, igualmente na base trezentos e sessenta dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

divulgação desta, a taxa resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às onze horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pelo Banco Popular Portugal, S.A. de entre o painel de bancos contribuidores da Euribor.

QUINTA

(Reembolso antecipado)

1. O MUNICÍPIO poderá antecipar total ou parcialmente a amortização do empréstimo, sem que se mostre devido o pagamento de qualquer comissão ou penalização, desde que dessa intenção previna o BANCO com a antecedência mínima de quinze dias, não havendo, porém, em caso algum qualquer restituição de juros já cobrados.

2. As amortizações parciais deverão ser efetuadas em data coincidente com os vencimentos das prestações de reembolso do empréstimo.

SEXTA

(Comissões e Despesas)

1. O MUNICÍPIO, além da obrigação de amortização e liquidação do capital financiado e pagamento dos respetivos juros, obriga-se a pagar ao BANCO todas as comissões e demais encargos, incluindo fiscais, relacionados com a execução e extinção deste contrato que se mostrem devidos por imperativo legal e os previstos no preçário do BANCO devidamente publicitado em todas as suas agências e no sítio www.bancopopular.pt., em particular as seguintes:

(i) Comissão de abertura: € 1.500,00;

(ii) (*) Comissão pela recuperação de valores em dívida: 4% do valor da prestação vencida e não paga, que se fixa em € 12,00 se da aplicação daquela percentagem resultar um valor inferior àquele montante, com o limite máximo de € 150,00, salvo se a prestação vencida e não paga exceder € 50.000,00, caso em que a comissão não pode ultrapassar 0,5% do referido montante (Decreto-Lei n.º 58/2013, de 8 de Maio).

(*) A comissão tem natureza eventual e a obrigação de pagamento ficará condicionada à verificação do facto que lhe dá origem.

2. Aos encargos indicados acresce o respetivo imposto do selo à taxa legal em vigor, o qual será pago pelo MUNICÍPIO na data de cobrança da comissão, se aplicável.

3. A comissão pela recuperação de valores em dívida, indicada no n.º 1 da presente cláusula, só pode ser cobrada uma única vez por cada prestação vencida e não paga, e os

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

valores mínimo e máximo aí previstos e estabelecidos legalmente serão anualmente atualizados de acordo com o índice de preços ao consumidor, divulgado por Portaria. O critério de atualização atrás referido não se aplica nas situações em que a prestação vencida e não paga exceda € 50.000,00.

4. O MUNICÍPIO obriga-se a pagar eventuais despesas suportadas pelo BANCO para garantia do reembolso dos créditos emergentes deste contrato, posteriores à sua entrada em incumprimento, como sejam pagamentos a conservatórias, notários, advogados ou solicitadores, ou outros de natureza fiscal, mediante a apresentação da respetiva justificação documental.

SÉTIMA

(Mora e Capitalização de Juros)

1. Em caso de mora são devidos os juros moratórios à taxa anual nominal (TAN) que vigorar para a presente operação no momento do incumprimento, acrescida da sobretaxa anual máxima legalmente permitida, que atualmente é de 3% (três pontos percentuais).

2. O BANCO reserva-se o direito de, sem dependência de outras formalidades, capitalizar os juros remuneratórios, vencidos e não pagos, correspondentes a um período não inferior a um mês, adicionando tais juros ao capital em dívida, passando aqueles a seguir o regime deste. Se for estipulada carência de pagamento de juros não pode haver capitalização de juros remuneratórios correspondentes a períodos inferiores a três meses, nos termos previstos nos n.º 1 e 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 58/2013, de 8 de Maio.

3. As partes expressamente consignam que no caso de reestruturação ou consolidação do presente crédito podem ser capitalizados os juros moratórios, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 58/2013, de 8 de Maio.

OITAVA

(Pagamentos)

1. Todos os pagamentos a efetuar pelo MUNICÍPIO ao abrigo deste contrato, deverão ser efetuados pela totalidade, sem quaisquer retenções ou deduções, nas respetivas data de vencimento, por débito na conta de depósitos à ordem atrás referida, débito esse que o BANCO fica desde já definitiva, incondicional e irrevogavelmente autorizado a efetuar, obrigando-se o MUNICÍPIO a ter, em tempo útil, a indicada conta devidamente provisionada para o efeito.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

2. No caso de não se mostrar possível o pagamento integral dos créditos emergentes do presente contrato nas datas convencionadas e pelo meio indicado no número anterior, o MUNICÍPIO desde já autoriza o BANCO a debitar qualquer outra conta bancária de que o MUNICÍPIO seja ou venha a ser titular junto do BANCO.

NONA

(Obrigações do MUNICÍPIO)

1. O MUNICÍPIO obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a:

a) Não utilizar o montante posto à sua disposição para fins diferentes do previsto no presente contrato e a prestar todas as informações sobre a aplicação do presente financiamento caso seja nesse sentido interpelado pelo BANCO;

b) Manter em vigor todas as aprovações, deliberações, autorizações e praticar quaisquer atos exigidos pela legislação aplicável para o cumprimento das obrigações emergentes do presente contrato;

c) Fornecer gratuitamente ao BANCO, quando solicitados por este, e desde que relevantes para a avaliação do estado de cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, quaisquer elementos da sua contabilidade ou respeitantes à sua gestão, bem como prestar informações sobre a situação do seu património;

d) Comunicar de imediato ao BANCO quaisquer situações ou factos que possam previsivelmente conduzir ao incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;

e) Manter regularizadas as suas obrigações perante os seus trabalhadores, Estado, Autarquias Locais, Instituições de Segurança Social e outras pessoas de direito público.

DÉCIMA

(Antecipação do Vencimento, Resolução Contratual)

1. A falta de cumprimento pontual pelo MUNICÍPIO de quaisquer das obrigações emergentes deste contrato, nomeadamente a falta de pagamento pontual de qualquer prestação de reembolso de capital e/ ou o pagamento dos respetivos juros, confere ao BANCO o direito de pôr termo imediato ao presente contrato e de considerar imediatamente vencida a totalidade do capital em dívida, cujo pagamento se tornará, então, consequente e imediatamente exigível, acrescido dos juros remuneratórios e/ou moratórios devidos, bem como dos demais encargos ou despesas legal ou contratualmente exigíveis.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

2. Fica expressamente convencionado que o BANCO poderá ainda resolver o presente contrato e considerar imediatamente vencido e exigível o capital em dívida, seus juros e demais encargos, sempre que disposição legal lhe atribua tal faculdade e ainda em qualquer dos seguintes casos:

- a) Se o MUNICÍPIO utilizar para fim diverso do declarado a quantia mutuada;
- b) Se o MUNICÍPIO for extinto;
- c) Se não forem cumpridas pelo MUNICÍPIO quaisquer obrigações legais decorrentes da celebração do presente contrato;
- d) Ocorrer uma das situações previstas para a exigibilidade da(s) garantia(s), ainda que formalizada(s) em documento autónomo, ou se verificar a sua alteração substancial ou não ocorrer a prestação de garantias prometidas, nos termos do disposto no artigo 780º do Código Civil;
- e) O MUNICÍPIO for declarado insolvente por sua iniciativa ou dos seus credores;
- f) Se ocorrer incumprimento definitivo por parte do MUNICÍPIO de qualquer outra obrigação prevista no presente contrato e cujo cumprimento, por razões objetivamente justificadas, se tenha revelado essencial na concessão do crédito.

2. A declaração de vencimento antecipado e consequente resolução do presente contrato será comunicada pelo BANCO ao MUNICÍPIO, através de comunicação escrita.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Exclusão da Novação)

Fica expressamente convencionado que qualquer alteração de titulação ou de contabilização pelo BANCO do crédito ou dos seus juros, capitalizados ou não, não constitui novação do empréstimo.

DÉCIMA SEGUNDA

(Alterações Contratuais)

1. A impossibilidade da determinação da taxa de juro aplicável ou da taxa alternativa para qualquer período de contagem de juros, por extinção da taxa aplicável ou do indexante que lhe serve de base, confere o direito ao BANCO de, mediante comunicação escrita dirigida ao MUNICÍPIO com um pré-aviso de 90 (noventa) dias, proceder da seguinte forma: caso a taxa EURIBOR não seja divulgada aplicará, em sua substituição, igualmente na base trezentos e sessenta dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de divulgação desta, a taxa

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às onze horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pelo Banco Popular Portugal, S.A. de entre o painel de bancos contribuidores da Euribor.

2. A alteração referida no número anterior produzirá efeitos no período de contagem de juro imediatamente seguinte ao termo do prazo de pré-aviso ali previsto.

3. O BANCO procederá à reversão das alterações quando e na medida em que os factos que as tenham justificado deixem de se verificar, pelo que poderá implementá-las sem necessidade de pré-aviso.

4. Em caso de recusa de aceitação das novas condições fixadas pelo BANCO, o MUNICÍPIO, tem o direito de, até ao termo do referido prazo de pré-aviso, resolver o presente contrato reembolsando antecipadamente as quantias em dívida, sem qualquer penalização.

DÉCIMA TERCEIRA

(Comunicações entre as partes)

1. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito, e constarão de fax ou carta entregue por protocolo ou registada, com aviso de receção, dirigidos para os seguintes endereços:

BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.:

Agência de Bragança

Morada: Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, 5300-252 - Bragança

Telefone: 273 300 510

E-mail: braganca@bancopopular.pt

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA:

Morada: Forte de S. João de Deus

Telefone: 273 304 200

E-mail: cmb@cm-braganca.pt

2. Os endereços referidos no número anterior poderão ser alterados por comunicação escrita dirigida à outra parte, só produzindo a alteração efeitos após receção pelo destinatário.

DÉCIMA QUARTA

(Exequibilidade)

1. O MUNICÍPIO obriga-se a autenticar o presente contrato perante notário ou entidade equiparada com competência para tal.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

2. O MUNICÍPIO declara expressa e inequivocamente ter tomado conhecimento que para o BANCO a existência de título executivo (contrato autenticado) é determinante e essencial na concessão e manutenção do presente empréstimo.

3. Para todos os efeitos legais, toda a documentação, qualquer que seja a sua natureza, relacionada ou conexa com o presente contrato é tida como parte integrante do mesmo, nos termos e para os efeitos do previsto na lei processual civil.

DÉCIMA QUINTA

(Cessão de Créditos)

O MUNICÍPIO autoriza o BANCO a ceder a favor de terceiros, a sua posição no presente contrato, mediante notificação ao MUNICÍPIO com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data em que operará a cessão, e desde que daí não resulte alteração das condições constantes no presente contrato, caso em que o MUNICÍPIO consente que o BANCO entregue ao cessionário os documentos e outros meios probatórios do crédito que estejam em sua posse e autoriza o BANCO a revelar ao terceiro cessionário as informações e demais elementos respeitantes ao crédito a ceder.

DÉCIMA SEXTA

(Central de Responsabilidades de Crédito – CRC)

1. O MUNICÍPIO declara ter conhecimento de que as responsabilidades assumidas com o presente contrato dão origem a comunicação à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal.

2. A Central de Responsabilidades de Crédito é uma base de dados gerida pelo Banco de Portugal, com informação prestada pelas entidades participantes (instituições que concedem crédito) sobre os créditos concedidos, a que está associado um conjunto de serviços relativos ao seu processamento e difusão.

3. A centralização de responsabilidades de crédito consiste na agregação mensal, por beneficiário, dos elementos informativos respeitantes ao crédito concedido pelas entidades participantes e comunicados ao Banco de Portugal.

4. A base de dados gerida pelo Banco de Portugal contém informação de natureza positiva e negativa, isto porque todas as responsabilidades de crédito acima de 50 euros, contraídas no sistema financeiro, são comunicadas, independentemente de se encontrarem em situação regular ou em incumprimento.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadrinício 2013/2017), realizada em 19/06/2014

5. O MUNICÍPIO pode formular pedido escrito ao Banco de Portugal a fim de saber que informação consta a seu respeito na CRC.

6. Caso o MUNICÍPIO detete erros, omissões ou desatualizações na informação, que a seu respeito o BANCO tenha transmitido ao Banco de Portugal, deve dirigir-se diretamente ao BANCO e solicitar a sua correção e/ou atualização.

DÉCIMA SÉTIMA

(Garantia ao Banco de Portugal no âmbito de Operações de Crédito do Eurosistema)

1. Nos termos e para os efeitos previstos na Instrução 7/2012 do Banco de Portugal e seus Anexos, o presente crédito pode ser dado em garantia de operações de cedência de liquidez, mediante penhor financeiro constituído pelo BANCO a favor do Banco de Portugal, pelo que, tendo em vista única e exclusivamente a execução de tais operações, o MUNICÍPIO expressamente declara e aceita o seguinte: (i) na eventualidade de vir a ser credora do BANCO, renuncia ao direito de compensar os seus créditos perante o BANCO ou o Banco de Portugal, com o objetivo de proceder à liquidação das responsabilidades emergentes do presente contrato; e (ii) renuncia expressamente aos direitos emergentes das regras do sigilo bancário.

2. A renúncia aos direitos referidos no número anterior vigorará na estrita medida do objeto e fim visado pelas operações de cedência de liquidez e pelo prazo por que estas perdurarem, caducando automaticamente e sem necessidade de pré-aviso, logo que seja colocado termo às operações atrás citadas, ou tal obrigação deixe de ser exigida pelo Banco de Portugal.

DÉCIMA OITAVA

(Utilização de Dados)

1. O MUNICÍPIO consente, plena e expressamente e sem reservas, que o BANCO guarde e processe eletronicamente, ou de qualquer outra forma, os ficheiros contendo dados pessoais e financeiros obtidos:

a) No momento da formalização do presente contrato;

b) Por agências de análise de crédito e prevenção de fraude, com o fim de analisar a sua capacidade económica;

c) Sobre o modo como a(s) conta(s) de depósitos de que é(são) titular(es) é(são) usada(s) e gerida(s), incluindo quaisquer transações e pagamentos relativos à(s) conta(s).

2. O MUNICÍPIO autoriza, sem reservas, que o BANCO comunique os dados:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

a) A qualquer entidade do Grupo em que o BANCO está inserido, com o fim de gerir a(s) conta(s) de depósitos de que é titular, fornecer extratos e serviços, realizar avaliações e análises e desenvolver e melhorar os serviços ao MUNICÍPIO e proteger os interesses do BANCO;

b) A qualquer entidade que preste serviços ou informação de solvabilidade a Instituições de Crédito;

c) A entidades que atuem como agentes do BANCO, ou que prestem serviços ao BANCO, tendo em conta que a informação será mantida confidencial e usada apenas com o propósito acordado com o BANCO, de fornecer os serviços que o MUNICÍPIO espera obter;

d) A autoridades legais sempre que o BANCO tenha, por lei, esse dever.

3. O MUNICÍPIO autoriza, sem reservas, o BANCO a tratar informaticamente os dados fornecidos, com vista a que o BANCO e/ou qualquer sociedade do Grupo em que está inserido possa identificar os produtos bancários e financeiros que sejam suscetíveis de interessar ao MUNICÍPIO e endereçar-lhe informação sobre os mesmos, sem prejuízo do cumprimento do dever de sigilo bancário.

4. Para os fins do presente contrato, o MUNICÍPIO consente, ainda, sem reservas, que o BANCO, dentro do Grupo em que está inserido, partilhe os dados (proceda à inter conexão dos dados) recolhidos, com o propósito de atualizar e completar tais dados.

5. O MUNICÍPIO tem o direito de aceder aos elementos constantes da base de dados do BANCO, bem como de poder exigir a sua atualização e/ou retificação.

DÉCIMA NONA

(Disposições finais)

1. O não exercício pelo BANCO, de qualquer direito ou faculdade que lhe for conferido pelo presente contrato, em nenhum caso pode significar renúncia a tal direito ou faculdade ou acarretar a sua caducidade, pelo que manterá válido e eficaz não obstante o seu eventual, não exercício.

2. Se o presente contrato vier a ser julgado nulo ou anulável, no todo ou em parte, ou impossível o seu cumprimento por disposição legal ou facto de terceiro, as partes obrigam-se a praticar todos os atos e a celebrar todos os acordos que se mostrem necessários para atingir o mesmo resultado, sem a verificação dos vícios que tenham determinado a nulidade ou anulação do contrato ou para tornarem possível o seu integral cumprimento.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

3. As estipulações constantes no presente contrato correspondem às únicas ajustadas entre as Partes, pelo que desde já se revogam quaisquer acordos verbais ou escritos anteriormente celebrados que tenham por objeto as matérias aqui reguladas.

4. As alterações ao presente contrato têm de revestir a forma de documento escrito assinado pelas partes.

Contrato isento de imposto do selo ao abrigo da a) do artigo 6.º do Código de Imposto de Selo.

Este contrato foi celebrado em 2 vias, todas de igual valor, ficando uma para cada um dos contraentes.

_____, ____ de _____ de 2014.

Pelo Primeiro Contraente

BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A.

Pelo Segundo Contraente

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA,

Damos o nosso inteiro acordo ao conteúdo do presente contrato.

Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, aprovar a contração do empréstimo bancário, bem como aprovar a minuta do respectivo contrato e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma, conjugado com o estabelecido no n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de assunção de compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Os Srs. Vereadores, Vítor Pereira, André Novo, apresentaram a seguinte declaração de voto:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Cumprindo os pressupostos legais enunciados no texto apresentado pelos técnicos do município, votamos favoravelmente a proposta apresentada.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

II – Anexo III

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, SEIS VOTOS CONTRA, ZERO ABSTENÇÕES E CINQUENTA E SETE VOTOS A FAVOR, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESSENTA E TRÊS MEMBROS PRESENTES.

----- Fizeram declaração de voto os seguintes Membros: Henrique da Costa Ferreira e Francisco Luís Pires Pinheiro.

PONTO 3.4.4 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA NOMEAÇÃO DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS QUE PROCEDERÁ À CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E O PARECER SOBRE AS MESMAS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014 - Adjudicação definitiva.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de junho de dois mil e catorze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NOMEAÇÃO DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS QUE PROCEDERÁ À CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E EMISSÃO DE PARECER SOBRE AS MESMAS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014 - Adjudicação definitiva

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente a seguinte informação, para deliberação em cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vice - Presidente:

Na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada no dia 12 de maio de 2014, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de convite às empresas, Deloitte & Associados, SROC, S.A., Ernst & Young, S.A., Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC, Fernando Peixinho e José Lima, SROC, Lda., Fonseca & Paiva, SROC, Lda.

Dentro do prazo estabelecido apresentaram propostas as empresas, Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC, Fernando Peixinho e José Lima, SROC, Lda. e Fonseca & Paiva, SROC, Lda.

De acordo com o relatório final, elaborado nos termos do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e tendo em atenção que a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, resulta a seguinte ordenação:

- 1.º - Fonseca & Paiva, SROC, Lda., pelo valor total de 8.328,00€;
- 2.º - Fátima Pereira & Carlos Duarte, SROC, pelo valor total de 9.271,00€;
- 3.º - Fernando Peixinho e José Lima, SROC, Lda., pelo valor total de 9.750,00€.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP o júri enviou, em 26 de maio de 2014, a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

Os concorrentes não apresentaram quaisquer reclamações.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que manteve a mesma ordenação:

1. Proposta de adjudicação

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Fonseca & Paiva, SROC, Lda., ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que os serviços para nomeação de Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que procederá à verificação das contas do Município de Bragança para o ano económico de 2014, lhe sejam adjudicados pela quantia de 8.328,00€, a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 1.915,44€, o que totaliza o valor de 10.243,44€ (dez mil duzentos e quarenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos).

2. Caução

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, pelo facto do valor da adjudicação ser inferior a 200.000,00€, não é exigível a prestação da caução. No entanto e de acordo com o previsto no ponto 19 do convite, o Município de Bragança, se o considerar conveniente, pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 7.1 do “Convite”.

4. Contrato escrito

4.1 Minuta do contrato

Uma vez que não foi exigida caução propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, proceder-se-á ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.

5. Prazo do contrato

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de um ano, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. O contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, por carta registada com aviso de receção.

6. Condições de pagamento

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

De acordo com o disposto na cláusula 12.ª do caderno de encargos as condições de pagamento com o encargo do fornecimento são as seguintes:

a) A fatura deverá ser em conformidade com a solicitação apresentada pelo Município de Bragança;

b) O pagamento será efetuado contra a apresentação de fatura nas condições indicadas pelo concorrente não podendo a sua liquidação efetiva verificar-se depois de decorridos 60 dias.

A apresentação da fatura pelo valor global da adjudicação, tal como é referido na alínea a), deverá ocorrer após entrega dos relatórios de auditoria e de análise económico-financeira, bem como da certificação legal das contas do Município e das contas consolidadas, ou seja, durante o mês de maio do ano subsequente àquele a que dizem respeito as contas certificadas.

Finalmente informa-se que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, bem como aprovar a minuta do contrato, que a seguir se transcreve.

Minuta do contrato

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NOMEAÇÃO DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS QUE PROCEDERÁ À CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E EMISSÃO DE PARECER SOBRE AS MESMAS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014

Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e catorze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Unidade de Administração Geral, perante mim, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da referida Unidade e Oficial Público da Câmara Municipal de Bragança, compareceram como outorgantes.

PRIMEIRO: HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, casado, natural de França, com domicílio necessário neste edifício, Presidente da Câmara Municipal, outorgando em representação do Município de Bragança e no uso da competência própria que lhe foi conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Município de Bragança é titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 506 215 547.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

SEGUNDO: FONSECA & PAIVA, SROC, LDA., com sede na Urbanização Quinta do Bosque, lote 143, r/c direito posterior, em Viseu, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 510 557 473, com o capital social de € 8 400,00 (oito mil e quatrocentos euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, sob o número 510 557 473, o que verifiquei através de fotocópia da certidão permanente emitida pela referida Conservatória, válida até __ de _____ de 201__, que arquivo, representada pelo _____, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, e a identidade, qualidade e poderes do segundo outorgante pela exibição do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de _____, em __ de _____ de ____ e pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Viseu, já referida.

Assim presentes, pelo primeiro outorgante e na qualidade que representa, foi dito que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia __ de _____ de 2014, foi adjudicado, ao segundo outorgante, mediante Ajuste Direto a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NOMEAÇÃO DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS QUE PROCEDERÁ À CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E EMISSÃO DE PARECER SOBRE AS MESMAS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014” em conformidade com a Proposta apresentada, Convite e Caderno de Encargos, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços - nomeação de revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que procederá à certificação legal das contas e emissão de parecer sobre as mesmas para o ano económico de 2014, que procederá à verificação das contas do primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Forma da prestação de serviços

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Os serviços objeto do presente contrato deverão ser integralmente executados de acordo com os elementos previstos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 3.ª

Prazo da prestação de serviços

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de um ano, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2. O contrato considera-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 4.ª

Preço e condições de pagamento

1. O encargo total do presente contrato é de € 10 243,44 (dez mil duzentos e quarenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), sendo, € 8 328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito euros), referente ao valor dos serviços e € 1 915,44 (mil novecentos e quinze euros e quarenta e quatro cêntimos) relativos ao valor do IVA.

2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nas seguintes condições:

a) A fatura deverá ser em conformidade com a solicitação apresentada pelo primeiro outorgante.

b) O pagamento será efetuado contra a apresentação de fatura nas condições indicadas pelo segundo outorgante, não podendo a sua liquidação efetiva verificar-se depois de decorridos 60 dias.

3. A apresentação da fatura pelo valor global da adjudicação, tal como é referido na alínea a), deverá ocorrer após entrega dos relatórios de auditoria e de análise económico-financeira, bem como da certificação legal das contas do Município e das contas consolidadas, ou seja, durante o mês de maio do ano subsequente àquele a que diz respeito as contas certificadas.

Cláusula 5.ª

Obrigações do prestador de serviço

A título acessório o segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 6.ª

Sigilo

1. O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao primeiro outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de dois anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 7.ª

Penalidades

1. No caso do não cumprimento dos prazos fixados para a prestação de serviços, por razões imputáveis ao segundo outorgante é, cominável com multa calculada da seguinte fórmula:

$$P = V \times \frac{A}{500}$$

500

Sendo P = montante da penalidade;

V = valor do contrato;

A = número de dias em atraso.

2. Havendo lugar a penalidades o correspondente valor será deduzido na importância a pagar ao segundo outorgante.

Cláusula 8.ª

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Força maior

1. Relativamente a ocorrência de circunstâncias de força maior, aplicar-se-á o previsto na Cláusula 14.ª da Parte I – Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos.

2. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

3. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 9.ª

Resolução do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos previstos na lei, o primeiro outorgante pode resolver o presente contrato, a título sancionatório, no caso do segundo outorgante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

a) Pelo atraso na conclusão dos serviços ou na entrega dos elementos referentes a cada fase do contrato superior a três meses ou declaração escrita do segundo outorgante de que o atraso respetivo excederá esse prazo.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao segundo outorgante e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo primeiro outorgante.

Cláusula 10.ª

Caução

1. Não é exigível a prestação de caução.

2. O primeiro outorgante pode, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 11.ª

Cessão da posição contratual

1. O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem prévia autorização do primeiro outorgante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, deve:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

a) Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao segundo outorgante no presente procedimento;

b) O primeiro outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo da Comarca de Bragança, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 13.ª

Prevalência

1. Fazem parte integrante do presente contrato, o Convite, o Caderno de Encargos, e a Proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante.

2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o Caderno de Encargos, seguidamente a Proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante e em último lugar o texto do presente contrato.

Cláusula 14.ª

Disposições finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. Quanto ao mais aplicar-se-ão todas as normas jurídicas do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e demais legislação aplicável.

3. O procedimento por Ajuste Direto relativo ao presente contrato foi autorizado mediante deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal de Bragança, realizada no dia 12 de maio de 2014.

4. O serviço objeto do presente contrato foi adjudicado por deliberação tomada em Sessão da Assembleia Municipal de Bragança, de ___ de junho de 2014, bem como a aprovação da minuta do respetivo contrato.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

5. O encargo total, com exclusão de IVA, resultante do presente contrato é de € 8 328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito euros).

6. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica orçamental com a classificação económica, 02.02.20.

7. O encargo será suportado pelo Orçamento Municipal do ano económico de 2015.

8. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Verifiquei que:

Tem a situação contributiva para com a Segurança Social regularizada, conforme declaração, emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em ___ de _____ de 201__.

Apresentou documento, comprovativo de haver cumprido as disposições legais relativamente ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas.

Apresentou certidão emitida pelos Serviços de Finanças do Concelho de _____, em ___ de _____ de 201__, comprovativa de que não é devedor ao Estado.

Apresentou declaração de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Apresentou os registos criminais dos titulares dos órgãos sociais do segundo outorgante.

Arquivo:

Proposta;

Convite e Caderno de Encargos e

Fotocópia da Certidão permanente do Registo Comercial de Viseu.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a nomeação da Empresa, Fonseca & Paiva, SROC, Lda., como auditor externo, responsável pela certificação legal das contas deste Município, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA QUALIFICADA, COM ZERO VOTO CONTRA, UMA ABSTENÇÃO E CINQUENTA E NOVE VOTOS A FAVOR, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESSENTA MEMBROS PRESENTES.

----- Fez declaração de voto o Membro António Alberto Vaz Pereira Morais.

PONTO 3.4.5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, A UNIVERSIDADE REGULAR DE ZHUHAI (REPÚBLICA POPULAR DA CHINA) E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL AUTORIZAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de junho de dois mil e catorze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA, A UNIVERSIDADE REGULAR DE ZHUHAI (REPÚBLICA POPULAR DA CHINA) E O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

Em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia de 28 de janeiro de 2013 foi deliberado, aprovar o Protocolo entre o Instituto Politécnico de Bragança, a Universidade Regular de Zhuhai (República Popular da China) e o Município de Bragança, que enquadra a oferta de cursos de língua chinesa aos alunos dos 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico das escolas de Bragança.

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Este protocolo, assinado em 10 de julho de 2013, tem a vigência de um período de cinco anos, desde a data da assinatura, e estabelece, no ponto 1, da sua cláusula terceira “Os parceiros concordam em oferecer cursos de língua chinesa aos alunos do 1.º e 2.º ciclo do ensino básico das escolas de Bragança. Estes cursos serão implementados pelos professores e alunos da **BNUZ**. Os professores da **BNUZ** serão remunerados de acordo com o aplicável aos professores do ensino básico em Bragança e aos estudantes da **BNUZ** será paga uma bolsa.”

No ponto 3, da referida cláusula terceira, estipula que o Município de Bragança “apoiará com o valor da despesa relativa à remuneração do docente destes níveis de ensino, de acordo com a tabela remuneratória dos Docentes do Ensino Básico e Secundário, índice 151, até ao valor anual de 3.300,00€, valor a ser transferido para o IPB.”

O valor global estimado para o período de vigência do protocolo é de 14.100,00€ (catorze mil e cem euros), reportando-se os montantes aos anos conforme o quadro seguinte:

Ano Económico	2014	2015	2016	2017	2018
Valor anual	900,00€	3.300,00€	3.300,00€	3.300,00€	3.300,00€

Dado que a despesa implica a assunção de compromisso plurianual a mesma está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal nos termos do estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0102/040802 – Transferências - Outras, que na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 100,00€, pelo que se procederá ao reforço da rubrica no montante de 800,00€, a qual está contemplada na 7.ª modificação ao orçamento municipal, conforme ponto 9 da Ordem do Dia da presente reunião.

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 4.696.137,47€, conforme documento anexo ao processo.

Assim, propõe-se aprovação da presente proposta.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadrinénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

-----**APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESENTA E UM MEMBROS PRESENTES.**

PONTO 3.4.6 - PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2014/2015.

-----Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros.

“ **CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia nove de junho de dois mil e catorze, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

“PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2014/2015

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, foi presente a seguinte informação:

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio nas refeições à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar) entre as 15:00 horas e as 17:30 horas, em alguns estabelecimentos de ensino, atividades integradas na Ação Social Escolar prestada pelo Município de Bragança.

Nos Jardins de Infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's existem duas propostas de atribuição: uma de duas horas, das 12:00 horas às 14:00 horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição e outra de três horas, das 11:30 horas às 14:30 horas, nos Centros Escolares da Sé e de Santa Maria, em que é necessário acompanhamento, lavagem de loiça e limpeza e arrumação do refeitório.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades dos agrupamentos, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/ Gestora do pessoal auxiliar	Nº Auxiliares	Nº Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/ Hora	N.º de Dias Letivos (Previsão)	Despesa Anual (Previsão)
Centro Escolar de Santa Maria	Refeição	Agrupamento de Escolas Miguel Torga	5	3	8 €	165	19.800,00€
EB1 - Quintanilha	Refeição		1	2	8 €	165	2.640,00€
EB1 - Augusto Moreno	Refeição	Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	5	2	8 €	165	13.200,00€
EB1 - Toural	Refeição						
EB1 - Artur Mirandela	Refeição						
EB1 - Cantarias	Refeição						
EB1 - Mãe D'Água	Refeição						
Jardim de Infância da Estação	Refeição						
Centro Escolar da Sé	Refeição	Agrupamento de Escolas Emídio Garcia	5	3	8 €	165	19.800,00€
EB1 - Beatas	Refeição		1	2	8 €	165	2.640,00€
EB1 - Campo Redondo	Refeição		1	2	8 €	165	2.640,00€
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	8 €	165	2.640,00€

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento	Santa Comba de Rossas	2	3	8 €	187	8.976,00€
EB1 - Rebordãos	Refeição	Junta Freguesia de Rebordãos	1	2	8 €	165	2.640,00€
Jardim de Infância de Rebordãos	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	187	8.976,00€
EB1 - Parada	Refeição	União de Freguesias de Parada e Faílde	1	2	8 €	165	2.640,00€
Jardim de Infância de Parada	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	187	4.488,00€
EB1 - Izeda	Refeição	União de Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	1	2	8 €	165	2.640,00€
Jardim de Infância de Izeda	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	187	4.488,00€
Jardim de Infância de Gimonde	Refeição e Prolongamento	Junta Freguesia de Gimonde	1	3	8 €	187	4.488,00€
Total							102.696,00€

Para o ano letivo de 2014/15 prevê-se um ligeiro aumento do custo em relação ao ano anterior, que foi de 101.728,00€, devido à integração de mais uma auxiliar no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia para dar apoio às refeições dos alunos da EB1 Campo Redondo que deixarão de ser servidas no espaço da Paróquia de Santiago e passarão a ser servidas na cantina da escola EB2,3 Paulo Quintela pertencente ao Agrupamento de Escolas Emídio Garcia na sequência do procedimento por ajuste direto.

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 20.240,00€ para os agrupamentos de escolas e uma tranche de 13.992,00€ para as juntas de freguesia e no ano económico de 2015 serão transferidas duas tranches no valor total de 40.480,00€ para os agrupamentos de escolas e duas tranches no valor total de 27.984,00€ para as juntas de freguesia, tal como consta no seguinte quadro:

ML

Cartão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

ENTIDADE	2014	2015	Nº COMPROMISSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
Agrupamento de Escolas Torga	7.480,00€	14.960,00€	Reforço das rúbricas contemplado na 7.ª modificação ao Orçamento municipal	05.01/02.02.25
Agrupamento de Escolas de Baçal	4.400,00€	8.800,00€		05.01/02.02.25
Agrupamento de Escolas Garcia	8.360,00€	16.720,00€		05.01/02.02.25
Junta de Freguesia Sta Comba de Rossas	3.872,00€	7.744,00€		01.02/04.05.01.02
Junta de Freguesia de Rebordãos	3.872,00€	7.744,00€		01.02/04.05.01.02
Junta de Freguesia de Parada	2.376,00€	4.752,00€		01.02/04.05.01.02
Junta de Freguesia de Izeda	2.376,00€	4.752,00€		01.02/04.05.01.02
Junta de Freguesia de Gimonde	1.496,00€	2.992,00€		01.02/04.05.01.02

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 4.527.087,50€ conforme documento anexo ao processo.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na reunião extraordinária da câmara municipal de 13 de dezembro 2013 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 27 de dezembro de 2013.

A competência para autorizar a despesa na componente em que as entidades gestoras são os agrupamentos de escolas é da Exma. Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “*Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”.

A competência para autorizar a despesa na componente em que as entidades gestoras são as Juntas de Freguesia é da Exma. Assembleia Municipal, conforme o estipulado na alínea jj) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “*Deliberar sobre*

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadrinício 2013/2017), realizada em 19/06/2014

formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

Assim, propõe-se aprovação da presente proposta.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 09 de junho de 2014.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier “

-----APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO, FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE, ESTANDO, MOMENTANEAMENTE, SESENTA E DOIS MEMBROS PRESENTES.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – João Adriano Rodrigues

Segunda Secretária – Susana Andrea Ferreira Taveira

2-REstantes MEMBROS

Amândio dos Anjos Gomes

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Anabela Pires Antunes dos Anjos
António Eduardo Fernandes Malhão
António Manuel Pereira *
Filipe Osório Caldas
Isabel Maria Lopes
João Paulo Alves da Cruz Castanho
Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira
Manuel Mesquita Rodrigues *
Maria do Amparo Mendes Alves
Maria Cristina Ramos Raposo
Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro
Maria Madalena Morais Morgado
Rui Fernando Rodrigues Correia
Susana Maria Pinho Costa *
Vasco Augusto Pilão Cadavez

PARTIDO SOCIALISTA

Alcídio Augusto Castanheira
Ana Maria Ferreira Brás
Armindo Augusto Lopes *
Francisco Manuel Esteves Marcos
Maria Aurora Correia *
Maria Celina da Silva Paula
Maria de Fátima Renovato Veloso
Orlando Augusto Matos Pontes *
Patrício Teixeira Afonso *
Pedro José Rego *
Sandra Marisa Rodrigues Valdemar *

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Amâncio José Catarino Ferreira
Cristina Maria Rodrigues Afonso *
Henrique da Costa Ferreira
Jorge Manuel Xavier Laranjinha
Manuel Agostinho Pires Diz *
Maria Isabel Barreiro Ribeiro
Normando dos santos Lima *

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

António Alberto Vaz Pereira Morais

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

Francisco Luís Pires Pinheiro

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

UF- Aveleda / Rio de Onor	José Carlos Fernandes Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	Vítor Manuel Ramos Moreira **
Carragosa	Jorge Augusto Ala
UF – Castrelos / Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castro Avelas	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Prada Afonso
França	Carlos Manuel Afonso da Silva
Gimonde	António Manuel Choupina Assares
Gondesende	Augusto David Afonso Pires
Gostei	Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada	Maria Helena Santos Branco
UF- Izeda/ Calvelhe/Pard.Nova	Luís Filipe Pires Fernandes
Macedo Mato	Manuel Augusto Crisóstomo
Mós	Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Nogueira	José António Prada
Outeiro	César Gustavo Garrido

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadrinénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014

UF-Parada/Failde	António Manuel Afonso Pires
Parâmio	Nuno Miguel Martins Diz
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela de Lapaças	Miguel Francisco Pinto
Rabal	Jaime Rodrigues Loureiro
UF –Rebordainhos/ Pombares	José Jorge Martins Caminha
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues **
UF -Rio Frio/Milhão	Adriano Augusto Ferreira
Salsas	Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil	Telmo Ricardo Alves Malhão
UF- S.Julião Palácios/Deilão	Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro Serracenos	Humberto José dos Santos
UF – Sé/Santa Maria/Meixedo	José Júlio Vaz Pires
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Rui Fernando Pires Caetano
Sortes	António João Pires
Zoio	Hélder Jorge dos Santos

* - Membro Suplente

** - Substituto Legal

FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

Martinho Eduardo do Nascimento

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadrinício 2013/2017), realizada em 19/06/2014

Alfaião	António Manuel Teixeira Batista
Pinela	Alex Olivier Alves Rodrigues (Justificada)
Santa Comba de Rossas	Elídio Alexandre Morais

**B - CÂMARA:
PRESENCAS**

Presidente - Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Vítor Prada Pereira

Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo

André Filipe Morais Pinto Novo

Gilberto José Araújo Baptista

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.....

Assembleia Municipal de Bragança, 02 de julho de 2014

ML

Certidão Geral – Quarta Sessão Ordinária da Assembleia Municipal (Quadriénio 2013/2017), realizada em 19/06/2014